Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Setembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3200

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE ERRATA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO** do edital. Assim, fica estabelecido a retificação do edital conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o termo de referência por deterem equivocadamente no corpo do texto "medicamentos".
Onde se Lê, Medicamentos
Leia-se; Panificados
O extrato retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com.

São Francisco de Goiás-GO, 16 de setembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2586F51D

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 189/2024

Dispensa de Licitação Nº 189/2024
Processo Administrativo Nº 7924/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 189/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PRESTADO NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **PERFIL TOP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **48.953.557/0001-73** estabelecida na **R TUPI NUMERO 737 QUADRA 32 LOTE 11 conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 3500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 16 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:373386E7

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 190/2024

Dispensa de Licitação Nº 190/2024
Processo Administrativo Nº 7925/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 190/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA FUTURA CRECHE.** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **PERFIL TOP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF **48.953.557/0001-73** estabelecida na **R TUPI NUMERO 737 QUADRA 32 LOTE 11 conforme** proposta apresentada, na ordem de **R$ 3000,00 (TRES MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 16 de setembro de 2024.

DIONISIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:664D127E

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LCIITAÇÃO 191/2024

Processo Administrativo Nº 7930/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 191/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, I, para **contratação de empresa especializada em manutenção veicular, para recondicionamento da caixa de direção de ônibus, placa: ESU-4D67,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **S&E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.063.956/0001-07, com endereço a Av. Contorno, Nº 626, Sala 02, Jardim Arco Verde, Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.105-270, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 1.940,00 (**Um mil, novecentos e quarenta reais), com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 16 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A2D5C30E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 112/PMA/2024

PORTARIA N° 112/PMA/2024, DE **13** DE **SETEMBRO** DE **2.024.**

"DESIGNA PRESTADOR DE SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51, da Lei Municipal nº 419, de 25 de agosto de 2017, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Adelândia-GO.

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR para exercer a Função de Engenheiro Agrônomo junto a **EMATER**, através da parceria firmada entre está e o Município de Adelândia-GO, no período de 01 (um) de setembro de 2024 a 01 (um) de setembro de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura o prestador de serviços, Sr. **MARCOS ALAM RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 041.576.041-05, e no RG: 5633318, sediado na Fazenda Córrego do Balsamo, São Luís de Montes Belos-GO, para exercer as atividades de Agrônomo.
Art. 2º O prestador de serviços designado, em razão de sua contratação e do poder do cargo, exercerá as atividades inerentes à função de Agrônomo, e outras atividades estabelecidas para esse fim, com ônus para o Município de Adelândia-GO., para atender convênio firmado com a **EMATER**.
Art. 3o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **treze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro** (13 / 09 / 2024).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:9E83461F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5539/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024 SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DAS ROTAS DESERTAS NO PROCESSO N° 2442/2024 OFÍCIO N°238/2024 destinados a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.820.027/0001-80, estabelecida em A PA SANTO ANTONIO DAS BRANCAS CHACARA BOM JESUS, 0, LOTE 20 - ZONA RURAL, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO
SAMPAIO TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.379.240/0001-59, estabelecida em QUADRA 82 LOTE 11-B, 0, VALPARAISO - JARDIM CEU AZUL, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO
GUILHERME RAMOS DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.077.269/0001-53, estabelecida em RUA COPAIBA LOTE 10, 0, AP 1512 - AGUAS CLARAS, BRASÍLIA – DF
TALISMA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.224.648/0001-78, estabelecida em QD 30 LOTE 01, 0, - LUNABEL 3A, NOVO GAMA – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$308.775,00 (trezentos e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)**

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 16 de setembro de 2024

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:C06D9A2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 018

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022
(Processo Administrativo nº. 9626/2022)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 018

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 018 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 012/2022 (Processo Administrativo nº. 9626/2022), designada pela Portaria nº. 120, de 18 de março de 2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
CPF nº. 852.633.461-15
Matrícula 408212

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AD4395CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°113

PROCESSO: 17972/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa VOZES CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ N°26.980.310/0001-03; no valor de R$2.923,29 (Dois mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo de Alto Horizonte – Goiás.
Alto Horizonte-Go, 16 de Setembro de 2024

LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Laysa Pereira de Oliveira
Código Identificador:982D2197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1003/2024, DE 11 DE SETEMBRO 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais; e especialmente nos termos do Art. 68 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás; nas disposições das EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs. 01/1992; 19/1998 e 25/2000; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 00007/04, de 09/06/2004 – TCM/GO, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Alto Horizonte- GO, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam assim fixados, através da presente Lei:

Prefeito Municipal : Subsídios mensais no valor de R$ 24,204,40 (vinte e quatro mil duzetos e quatro reais e quarente centavos).

II- **Vice Prefeito**: Subsídios mensais no valor de R$ 12.102,20 (dez mil cento e dois reais e vinte centavos).

III – **Vereadores e Presidente da Câmara:** Subsídios mensais no valor de R$ 6.601,27 (seis mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos), limitando-se a 5% (cinco por cento) da receita do Municipio, nos termos do disposto no Art. 29, VII da Constituição Federal.

IV –**Secretários e Gestores Municipais:** perceberão os subsídios mensais no valor de R$ 8.471,54 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Aos subsídios fixados nesta Lei fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba e representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do § 4º do Art. 29, da Carta Magna, salvo decisão contrária do STF sobre a matéria.

Art.2º- Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Presidente da Câmara, Secretários, Gestores Municipais e Vereadores fixados pela presente Lei para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, somente poderão ser alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão anual automática no mês de janeiro de cada ano subsequente, no mesmo percentual ou índice do reajuste e ou/revisão aferido pelo INPC no ano anterior, respeitado os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único- O Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Secretários, Gestores Municipais e Vereadores, terão também direito à percepção do décimo terceiro salário, bem como, de adicional de férias anuais, no percentual de um terço sobre o subsídio mensal, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, bem como, pela previsão contida na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º- A percepção da remuneração pelos Agentes Políticos do Município, fixados no art.1º da presente Lei, ficam limitados aos tetos máximos previstos na Legislação específica sobre subsídios e/ou remuneração de agentes políticos, notadamente nas disposições estabelecidas no Art. 29, VI, "a" e VII da Constituição Federal, acrescido através da EC n 019/98, Art.68, §§ 1º,2º,3º,4º e 5º, da Constituição do Estado de Goiás; nas disposições das EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs.01/1992; 19/1998 e 25/2000; na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº00007/04, editada em 09/06/2004 pelo TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – T.C.M.-GO.

§ 1º - O total da despesa com os subsídios dos Vereadores, incluído o destinado ao Presidente da Câmara, não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento (5%) da receita do Município.

§ 2º - O total da despesa com pessoal do Poder Legislativo não poderá ultrapasssar os limites previstos no artigo 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigorando os seus efeitos remuneratórios a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:601D789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO nº 16738/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ nº 03.725.725/0001-35

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo, prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento e publicação de atos legais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2024 até 15 de setembro de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, pago em parcelas semestrais de **R$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).**

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:916B9B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2022
PROCESSO Nº 23116/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS OLIVEIRA J A LTDA.
CNPJ n.° 26.965.57/0001-73

OBJETO: Termo de Aditivo de valor contratual, conformea Convenção Coletiva de Trabalho, do contrato n.° 52/2022, e retroativo referente à insalubridade, cujo objeto é de prestação de serviços gerais da Casa de Apoio em Goiânia.

DO VALOR- Conforme planilha anexada aos autos, o valor mensal do contrato que era R$ 9.286,95 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sofreu um acréscimo mensal de R$ 2.851,43 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

– O valor mensal do contrato passará a ser **R$ 12.138,38 (doze mil cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**, pagos mensalmente até o termo do contrato.

– Destaca-se que é cabível no presente aditivo, o reajuste retroativo do contrato, que retroagirá a julho de 2023, por força da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024.

2.5 – O valor do reajuste retroativo, referente à insalubridade e à Convenção Coletiva de Trabalho, é deR$ 43.988,88 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)., que será pago em parcela única.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:8692BB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 566/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI O REGIME DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DE TÉCNICA, DE MÉRITO E DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso e competência das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o disposto na lei orgânica do município, decreta e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que prevê o inciso I do §1° do art. 14 da Lei Federal n°. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que se refere ao provimento do cargo ou função de gestor escolar, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho:

DECRETA:

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS/AS GESTORES/AS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.

Art. 1º Fica instituído o regime de gestão da educação pública municipal para o provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades de ensino que contemplem esta modalidade de escolha, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho para fins de nomeação pela autoridade competente.

Art. 2º Os profissionais do magistério da educação pública municipal, interessados de ocupar cargo ou função de provimento em comissão de gestor escolar das unidades de ensino deverão comprovar os seguintes critérios técnicos de mérito, no ato da inscrição:

a) Ser servidor efetivo do magistério público municipal (comprovação por meio de cópia do contracheque);

b) Possuir curso superior de licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico do currículo (comprovação por meio de cópia do diploma);

c) Possuir experiência docente, de no mínimo 3 (três) anos e não estar em cumprimento do regime de estágio probatório (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

d) Encontrar-se modulado há no mínimo 02 anos na unidade escolar (comprovação por meio de declaração emitida pela unidade escolar);

e) Estar quite com as obrigações eleitorais (comprovação por meio de cópia do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições);

f) Não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da prefeitura).

§ 1º As unidades educacionais que não se enquadram nos critérios que justifiquem a existência de diretor serão administradas por um servidor que atenda aos requisitos estabelecidos no caput desse artigo, sob a denominação de Profissional de Educação responsável pela unidade, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º O titular da secretaria municipal de Educação indicará os servidores, em lista encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que atendam os requisitos estabelecidos no caput desse artigo, que assumirão a função de diretor das unidades educacionais que venham a ser inauguradas no intervalo entre a realização do processo de escolha dos gestores da rede municipal de educação que permanecerão nessa função até a realização do próximo processo

§3º O diretor, nos seus afastamentos legais superiores a 30 (trinta) dias, terá um substituto, que preencha os requisitos exigidos para o exercício da função previstos no caput desse artigo, indicado pelo titular da Secretaria Municipal de educação

§4º Havendo vacância da função de diretor, no decurso do mandato, o titular da secretaria municipal de educação indicará os servidores que atendam os requisitos estabelecidos no caput desse artigo e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, a quem compete a escolha, para a função de diretor, devendo completar o mandato do predecessor.

Art. 3º A escolha de diretor de unidades escolares do município de Alto Horizonte-GO, será por meio processo seletivo público dos candidatos, aprovados por mérito e desempenho, que após formada lista correspondente a cada cargo, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo municipal para a escolha do diretor, dentre aqueles aprovados no processo de escolha.

Art. 4º O edital de seleção para a avaliação ora instituída definirá os procedimentos das inscrições e a forma de recorrer às decisões que contrariem as expectativas da respectiva avaliação pessoal e demais aspectos referentes ao processo de provimento do cargo ou função de gestor escolar.

Art. 5º À Secretaria Municipal de Educação caberá o planejamento, organização e realização de todo o processo de avaliação, inclusive análise e deliberação dos recursos eventualmente interpostos e definição final para edição da portaria que apresentará, em ordem alfabética, a relação dos candidatos aptos, para livre escolha da autoridade competente, para fins de nomeação.

§ 1º Na ausência de candidato para a direção de unidade escolar, o titular da Secretaria Municipal de Educação indicará os servidores em lista ao Chefe do Poder Executivo Municipal, preferencialmente dentre os servidores que atendam os requisitos estabelecidos por mérito e desempenho, caso tenha, permanecerá na função até o próximo processo de escolha, segundo calendário oficial de eleição.

§ 2º O período de gestão do Diretor terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução de gestão por igual período.

Art. 6º O diretor poderá ser destituído por ato do chefe do Poder Executivo municipal, desde que se constate falta grave ou por iniciativa da comunidade escolar, com a vontade expressa da maioria absoluta dos seus membros votantes, em Assembleia Geral, convocada para este fim.

§ 1º Afastado o Diretor, para apuração ou falta grave, responderá pela Direção da escola um servidor do magistério não vinculado a unidade escolar, atendidos os requisitos estabelecidos no caput do art.1º, indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Chefe do Poder Executivo municipal.

§ 2º No ato da destituição do diretor, o Chefe do Poder Executivo municipal designará um substituto que atenda aos requisitos estabelecidos no caput do art. 1º, para cumprimento do término de mandato do destituído, segundo o calendário oficial de eleição.

Art. 7º Fica estabelecido como calendário oficial para o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de educação de Alto Horizonte o primeiro trimestre do ano.

§ 1º A partir do ano de 2025, o processo de escolha dos Diretores das unidades educacionais a que se refere o caput será realizado de 02 (dois) em 02 (dois) anos.

Art. 8º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:13433EB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 330

PORTARIA Nº 330/24 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **SIDNEI ASTRIZZI**, Portador do CPF sob o nº ***.381.281-41, ocupante do cargo de **Assessor Especial 1**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para os dias 13 de setembro de 2024, no veículo Ambulância Placa SCH6106 a Cidade de Caçu – GO, levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B53EE62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 331

PORTARIA Nº 331/24 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 16 de setembro de 2024, no veículo Gol Placa RBT2J36, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0281086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 332

PORTARIA Nº 332/24 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 16 de setembro de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a

cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:08F91837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 333

PORTARIA Nº 333/24 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***.**544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 16 de setembro de 2024, no veículo Van Educação PQJ1819, para Rio Verde – GO levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1EE7DED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 334

PORTARIA Nº 334/24 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 16 de setembro de 2024, no veículo Gol Placa SCE6E16, a Cidade de Jatai levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de setembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5898727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 735/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 735/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de setembro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E5FFB867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 736/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 736/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de setembro de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6C3DC1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 737/2024 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 737/2024 – SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de setembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HUGOL, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D667E2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 738/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 738/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de setembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG e CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EAF747AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 739/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 739/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de setembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Clínica Santiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D1A9FC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 740/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 740/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de setembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, e Clínica Cliame, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E42261D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 741/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 741/2024 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG e Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FBDC2742

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATP DE HOMOLOGAÇÃO-CHAMAMENTO PUBLICO N100/2024-PREF

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O senhor**EDY CARLOS GONÇALVES**, Prefeito do Município de aparecida do Rio Doce, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA oProcesso de Licitação n°18285/2024, na ModalidadeChamada Pública n° 100/2024 paraSELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes fornecedores, chegando ao seguinte resultado:**SILVANA MARIA DA SILVA, Nota 80, Categoria: Literatura e Oralidade: Nome do Projeto: Memorias de Aparecida do Rio Doce, Valor R$ 33.000,00 e GR-PRODUÇÕES, nota 75, Categoria: Capacitação e Troca de Conhecimento: Nome do Projeto: formação de Novos Agentes Culturais, Valor R$ 7.000,00.** Resultado completo através do sitio eletrônico https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/lei-aldir-blanc/

Apa. Do rio Doce, 16 de setembro de 2024-

GABRIELA DE PAULA ASSIS-
Avaliadora.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3E188FA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2024

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2024
LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**
Contratado(a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 52.005.716/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE PISO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMGV.

Valor Global: R$ 45.000,00
Vigência: 09/09/2024 A 09/10/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1BA77E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **WORD TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 33.980.929/0001-83
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO.
Valor Global: R$ 59.000,00
Vigência: 10/09/2024 A 10/10/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:753D1E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **WORD TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 33.980.929/0001-83
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.
Valor Global: R$ 25.000,00
Vigência: 10/09/2024 A 10/10/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EC7F4084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros congêneres para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **30 de setembro de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3CC056A9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 274/2024 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 274/2024 – Lei Nº 14.133/2021
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 274/2024,** que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRY-7297 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INTERRUPTOR DE OLEO	1	R$ 115,00	R$ 115,00
2	OLEO MOTOR 15W40	4	R$ 32,00	R$ 128,00
3	FILTRO DE OLEO	1	R$ 42,00	R$ 42,00
4	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
5	COLA SILICONE	1	R$ 60,00	R$ 60,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO ELETRICA	1	R$ 900,00	R$ 900,00
			TOTAL	**R$: 1.365,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.365,00 (mil e trezentos e sessenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 16 de setembro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A5F7D577

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 274/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 274/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: PRY-7297 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRY-7297 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INTERRUPTOR DE OLEO	1	R$ 115,00	R$ 115,00
2	OLEO MOTOR 15W40	4	R$ 32,00	R$ 128,00
3	FILTRO DE OLEO	1	R$ 42,00	R$ 42,00
4	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R$ 120,00	R$ 120,00
5	COLA SILICONE	1	R$ 60,00	R$ 60,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO ELETRICA	1	R$ 900,00	R$ 900,00
			TOTAL	**R$: 1.365,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.365,00 (mil e trezentos e sessenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 16 de setembro de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A1A11355

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 274/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 274/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRY-7297 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 16 de setembro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5828C20C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 275/2024 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 275/2024 – Lei Nº 14.133/2021
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 275/2024,** que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: OOD-2504 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	1	R$ 1.087,00	R$ 2.174,00
2	CUBO RODA TS	4	R$ 2.217,00	R$ 4.434,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
			TOTAL	**R$: 7.758,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.758,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 16 de setembro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5B97E7FD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 275/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 275/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: OOD-2504 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

(DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: OOD-2504 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	1	R$ 1.087,00	R$ 2.174,00
2	CUBO RODA TS	4	R$ 2.217,00	R$ 4.434,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
			TOTAL	**R$: 7.758,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 7.758,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 16 de setembro de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:76033668

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 275/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 275/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: OOD-2504 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 16 de setembro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:50752215

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 276/2024 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 276/2024 – Lei Nº 14.133/2021
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 276/2024,** que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
			TOTAL	**R$: 1.700,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 16 de setembro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:214A7A62

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 276/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 276/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO

VEÍCULO DE PLACA: PRP-3918 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA**	**1**	**R$ 1.700,00**	**R$ 1.700,00**
			TOTAL	**R$: 1.700,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 16 de setembro de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3042A205

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 276/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 276/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 16 de setembro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:25BBA269

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 277/2024 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 277/2024 – Lei Nº 14.133/2021
Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 277/2024,** que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7658 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
			TOTAL	**R$: 1.400,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 16 de setembro de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A444A9A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 277/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 277/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: PRP-7658 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

(DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
			TOTAL	R$: 1.400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 16 de setembro de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C2CB3551

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 277/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 277/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7658 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 16 de setembro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:48DB887E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço de aquisição de material de consumo para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primaria á Saúde na área da saúde para o Município de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia **01 de outubro de 2024, às 13h30min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5DA9B523

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO EXTRATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO N°164/2024, de 13 de setembro de 2024.

"Nomeia servidores para cargos de provimento efetivo e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n. º 109/2024 de 17 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA:** **Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargos de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional da Município de Bonfinópolis, aprovado no Concurso Público 001/2024. **Cargo: Motorista, Posição 8º Inscrição** 000520008806, **Nome:** André Maria do Carmo**; Cargo: Técnico em Enfermagem, Posição 3º, Inscrição** 000520006922**,Nome:** Aline Moreira dos Santos**; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais: Posição 14º,Inscrição** 000520005673**,Nome:** Robson Vinicius de Souza e Silva**; Posição 15º, Inscrição** 000520008643**, Nome:** Oziel de Jesus

Lima Junior; **Posição 16º** , Inscrição 000520006635; Nome: Rafaela Faria Silveira**, Posição 17º Inscrição** 000520005724, Nome: Wanessa Silva Oliveira; **Posição 18º Inscrição** 000520008396, Nome: Cícera Aparecida Rodrigues Silva, **Posição 19º Inscrição** 000520005588, Nome; Beatriz Dias Eca, **Posição 20º Inscrição** 000520007271, Nome: Jose Lopes Conde. **Art. 2°.** Ficam Desde Já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse (Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação, no placar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de setembro de 2024.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:D12F9E9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA
CNPJ	55.553.975/0001-39
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	12.088,02 (doze mil e oitenta e oito de dois centavos),
DATA DA RESCISÃO	17-09-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás.	

Buriti de Goiás/GO, 17 de setembro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:110CC9BA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 263/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7673/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**
OBJETO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **VALOR DO CONTRATO**	O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº 263/2024, por parte do Município de Buriti de Goiás, visando 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 263/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço 2024, conforme Processo nº 7673/2024, na qual visa a alteração das Dotações: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34 / Fonte: 100 do Contrato acima citado, correspondente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviços de guincho, fornecimento de peças, pneus e demais insumos necessários a manutenção de veículo e máquinas pertencente a frota do Município de Buriti de Goiás – GO, para a Dotação Orçamentária 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181 / Fonte: 102, no seguinte valor **(R$ 130.000,00) – Peças**. E a alteração da Dotação: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 - Ficha 37 / Fonte 100 do Contrato acima correspondente, para a Dotação Orçamentária 05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 – Ficha 184 / FONTE: 102, no seguinte valor **(R$ 70.000,00) – Serviços.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/09/2024 a 31/12/2024
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
CNPJ	03.817.702/0001-50
DATA DO CONTRATO	16/09/2024

Buriti de Goiás - GO, 16 de setembro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:59576BD4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 263/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7673/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**
OBJETO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **VALOR DO CONTRATO**	O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº 263/2024, por parte do Município de Buriti de Goiás, visando 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 263/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço 2024, conforme Processo nº 7673/2024, na qual visa a alteração das Dotações: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34 / Fonte: 100 do Contrato acima citado, correspondente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviços de guincho, fornecimento de peças, pneus e demais insumos necessários a manutenção de veículo e máquinas pertencente a frota do Município de Buriti de Goiás – GO, para a Dotação Orçamentária 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 - Ficha 165 / Fonte: 119, no seguinte valor **(R$ 35.000,00) – Peças.** E a alteração da Dotação: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 - FICHA 37 / FONTE: 100 do Contrato acima correspondente, para a Dotação Orçamentária 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.39 – Ficha 167 / Fonte: 119, no seguinte valor **(R$ 15.000,00) – Serviços.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/09/2024 a 31/12/2024
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
CNPJ	03.817.702/0001-50
DATA DO CONTRATO	16/09/2024

Buriti de Goiás - GO, 16 de setembro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C260E4C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024117/2024

AVISO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024117/2024

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 03 - Centro CEP: 73.975-000, através do seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a realizar neste Município: concorrencia 001/2024, que ocorrera no dia 01 de outubro de 2024, às 09 horas e 30 minutos, do tipo menor preço global, afim dê contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obra de construção do centro de referência de assistência social- cras no município de buritinopolis-go. os interessados poderão adquirir cópia do referido edital na sede da prefeitura municipal, no horário de 08hs as 12hs e das 14hs as 17hs ou

site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da lei nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores.

Buritinópolis - GO, 16 de setembro de 2024.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:74CE5505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°555/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N°555/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Homologa a Portaria nº 012/2024, de 13/09/2024 – IPC, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal BELMIRO ALVES RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGA, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 012/2024, de 13/09/2024, que **RETIFICA** a Portaria nº 001/2024 que concedeu o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal **BELMIRO ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 454.004.231-91, matrícula nº 0009, no cargo de Encarregado da Junta do Serviço Militar, Nivel II, Classe "G", **PARA FAZER CONSTAR CORRETA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 13(treze) de setembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:343C0324

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°556/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N°556/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Homologa a Portaria nº 013/2024, de 13/09/2024 – IPC, que Retifica a Portaria nº 002/2024, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal JOÃO COELHO DA SILVA .

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 013/2024, de 13/09/2024, que **RETIFICA** a Portaria nº 002/2024, que concedeu o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **JOÃO COELHO DA SILVA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 288.563.921-00, matrícula nº 0038, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, Referência 6, Nível II, Letra "F", **PARA FAZER CONSTAR CORRETA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 13(treze) de setembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:F60FE816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 10529/2024
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico especializado, com execução realizada mediante os técnicos auxiliares, instrumentais e acessórios nas áreas administrativa, e gestão operacional, prestados de forma remota e presencial para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com inclusão de profissionais especialistas em licitações.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 254/2024** e Processo Administrativo nº 10529/2024, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico especializado, com execução realizada mediante os técnicos auxiliares, instrumentais e acessórios nas áreas administrativa, e gestão operacional, prestados de forma remota e presencial para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com inclusão de profissionais especialistas em licitações."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, em 09 de julho, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 23 de agosto de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto N° 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE230E29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE DISPENSA 013-2024 REMANESCENTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento*menor preço por item,* na hipótese do art. 75,

*inciso **II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão:20/09/2024
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances:09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 40.890,00(Quarenta mil e oitocentos e noventa reais).

Cristalina – GO,16 de setembro de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:0C10C559

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2024
REMANESCENTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento*menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: **Aquisição de jogos educativos para a Escola Cilineu Peixoto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristalina – GO.**
Data da sessão:20/09/2024
Link:www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances:09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Cristalina – GO, 16 de setembro de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:4262DD12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4061/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **ARAGUADIESEL** devidamente inscrita no **CNPJ N° 07.753.842/0001-63,** com o **VALOR TOTAL: R$ 12.814,98 (Doze mil, oitocentos e catorze reais e noventa e oito centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de setembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:A754E76C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 063/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4062/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **ARAGUADIESEL,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.753.842/0001-63, VALOR TOTAL: 944,67 (Novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),** por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de setembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:C83D023B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3954/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **GN COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA E ELETRODOMESTICOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.914.662/0001-16, VALOR TOTAL: R$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais). ,** por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de setembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:1B360626

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4058/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **MURILO MECANICA AUTOMOTIVA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 46.318.086/0001-04, VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de setembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:F5586A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**4035/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de**MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**MGM SOLUÇÕES PREVENTIVAS MANUTENÇÕES E DIAGNÓSTICOS EIRELI,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 24.298.849/0001-51,**com**VALOR TOTAL: R$ 10.282,14 (Dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos),**por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de setembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:4B4BDDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3732/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **MURILO MECÂNICA AUTOMOTIVA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 46.318.086/0001-04**, com o valor total de: R$ 4.454,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de setembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:30C44F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**4045/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de**MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO**VENCEDOR**DO CERTAME A EMPRESA:**E F DIAS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.097.565/0001-46,**com**VALOR TOTAL: R$ 14.423,65 (catorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos),**por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de setembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:A091AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4092/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA **LOCAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 19.842.184/0001-65**, com o valor total de: **R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 16 de setembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:4BFA433E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 033-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **30/09/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de material pedagógico e de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1FF61E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 060/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOIANIRA
CONTRATADO: WLISSES MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF) QUE NÃO FOI RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, INCIDENTE NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 A 31/12/2024, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 04
FONTE DE RECURSOS: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 0499
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:038AB4CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 058/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO GRADUAL DOS DOCUMENTOS DE FUNCIONÁRIOS, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00010/2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM/GO), DESTINADOS A ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a presente aquisição está motivada pela necessidade em se digitalizar documentos para atender a Lei de Acesso a Informação (LAI), as Portarias do MEC nº 330/201/ e nº 554/2019 e a Instrução Normativa de nº 00010/2019, instituída pelo TCM/GO.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição do item descrito abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de scanner para digitalização gradual dos documentos de funcionários, em atendimento a Instrução Normativa nº 00010/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), destinados a atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO.

FREITAS COMPUTADORES EIRELI - ME inscrito no CNPJ**: 20.477.029/0001-76** com endereço AV. C-255 – Nº 270 – Q -588 – LT- 4/8 – SALA 12 – Setor Nova Suíça – Goiânia - Goiás, neste ato representado por RAFAEL LOPES MOREIRA, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 43.140,00 (quarenta e três mil cento e quarenta reais),** que deverá ser pago após a aquisição comprovado mediante entrega da nota fiscal e conferencia dos equipamentos.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	6	UND	SCANNER KODAK S2080W A4 DUPLEX	R$ 7.190,00	R$ 43.140,00
TOTAL					**R$ 43.140,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 13 de setembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F279A51F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024013456
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: FREITAS COMPUTADORES LTDA

Objeto: Aquisição de scanner para digitalização gradual dos documentos de funcionários, em atendimento a Instrução Normativa nº 00010/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), destinados a atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SCANNER KODAK S2080W A4 DUPLEX	6	UND	R$ 7.190,00	R$ 43.140,00
TOTAL		**R$ 43.140,00**			

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor TOTAL de R$ 43.140,00 (quarenta e três mil cento e quarenta reais), que deverá ser pago após a aquisição comprovado mediante entrega da nota fiscal e conferencia dos equipamentos.
Assinatura: 16/09/2024.
Vigência: 16 (dezesseis) de setembro de 2024 a 12 (dezesseis) de setembro de 2025.
Valor Global: R$ 43.140,00 (quarenta e três mil cento e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.1130.339052**

Goiatuba - GO, 16 de setembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:447A5CC4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 008/2024

Processo nº 2024021640, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão

Educacional para realizar o Licenciamento de uso do atual Sistema Integrado de gestão com os respectivos serviços de consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, atendendo assim as demandas da UniCerrado.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão para **contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para realizar o Licenciamento de uso do atual Sistema Integrado de gestão com os respectivos serviços de consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, atendendo assim as demandas da UniCerrado,** apresentando-se como proposta mais vantajosa as empresas:

OTIMIZE - TI - SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.149.773/0001-95, estabelecida à AV. C 255, Nº 400 - Ed. Eldorado Business Tower - Setor Nova Suíça - Goiânia - GO, neste ato representada por seu procurador Walter Silos Wind Junior, portador (a) da CI RG nº 2286752 DGPC/GO e CPF nº 778.091.491-72, residente e domiciliado em Goiânia – GO;

Lote	Qtde	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	1	unidade	Implantação de sistema acadêmico integrado compreendendo: instalação do software; Treinamento presencial Adequação de layout; Customização de design; Parametrizações; Configuração de servidores; Integração, Configuração e parametrização dos módulos do sistema; Importação de dados; Validação de módulos. Todos os itens do TR	R$ 0,00	R$ 0,00
	1.000	hora	Customização e desenvolvimento de ferramentas solicitadas após o encerramento do período de implantação.	R$ 170,00	R$ 170.000,00
	12	mês	Serviços de manutenção compreendendo: suporte técnico e evolução do sistema	R$ 9.900,00	R$ 118.800,00

Valor Total: R$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Importa-se o presente Pregão no valor total de **R$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)** cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária abaixo:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO
03.0301.12.364.0430.2217.339040

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 06 de setembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AA21E1EE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: OTIMIZE - TI - SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para realizar o Licenciamento de uso do atual Sistema Integrado de gestão com os respectivos serviços de consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, atendendo assim as demandas da UniCerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (meses) meses

Início: 09/09/2024
Término: 09/09/2025

PAGAMENTO: Os pagamentos da prestação de serviço serão realizados da seguinte forma:
Da Implantação / Licença de Uso / Treinamento em 12 (doze) parcelas iguais a partir da assinatura do contrato.
O prazo para Implantação / Treinamento deverá ser de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato
Da manutenção: em 12 (doze) meses a partir conclusão da implantação.
As horas da Customização e Desenvolvimento: será pago mensalmente de acordo com as necessidades da administração.

Goiatuba, 09 de setembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:27F9AFE7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial nº 030/2023 – ARP nº 026/2023
Assunto: Cancelamento de fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 026/2023 por ausência de cumprimento de obrigações contratuais.

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, instituição pública, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede à Rodovia GO 320 – Km 01, Jardim Santa Paula, CEP 75.600-000, na cidade de Goiatuba – Goiás, através de seu representante legal, **Sr**. **Vinícius Vieira Ribeiro**, em razão da entrega de materiais em desconformidade com as espedificações, **decide pela RESCISÃO UNILATERAL na Ata de Registro de Preços nº 026/2023**, pelos motivos a seguir alinhavados.

Depreende-se que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, por meio das Autorizações de Compras nº 107656, 108350, 108390 e 108549 emitidas nos dias 01 e 30/07 e 01 e 08/08, solicitou à fornecedora registrada para que fossem fornecidos os itens registrados na ARP, com vistas a atender as necessidades da instituição, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, devidamente consignado no instrumento lavrado.

Foram feitos diversos contatos com a empresa registrada **MICHEL DE PAULA SANTOS**, via telefone e aplicativo de mensagens, e enviada notificações juntadas a este processo, tendo sido entregues, apenas de forma parcial e após o prazo estabelecido, ou seja, com atraso, o que por si só já prejudicou o regular atendimento às necessidades da Instituição.

A postura da empresa em deixar de cumprir as obrigações instituídas na Ata de Registro de Preços, culmina na rescisão contratual com

aplicação de penalidades previstas no ordenamento pátrio da seguinte maneira:

Lei nº 10.520/02:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

A Lei nº 8.666/93 prevê que:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
(...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Não houve inequívoca demonstração de que a fornecedora não pudesse entregar o produto discriminado em sua proposta, sendo imperioso o cancelamento dessa fornecedora da Ata de Registro de Preços para convocação da segunda classificada para fins de imediata entrega dos itens que não foram entregues.

Considerando o prejuízo trazido pela postura da fornecedora registrada a esta administração, bem ainda o que preceitua a legislação e as previsões contidas na ARP nº 026/2023, imperioso se faz a rescisão **UNILATERA**L do registro dos itens adjudicados, não eximindo a contratada das penalidades previstas **no art. 87 da Lei nº 8.666/93** cabíveis ao caso

Fica CANCELADO O REGISTRO DOS ITENS EM FAVOR DA EMPRESA MICHEL DE PAULA SANTOS, por descumprimento das obrigações instituídas na Ata de Registro de Preços.

Fica ainda notificada a empresa para que **providencie a emissão de Nota Fiscal constando apenas os itens entregues para posterior pagamento.**

PROCEDA-SE A CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 026/2023, conforme previsão em lei.

Por fim, determino a intimação pessoal da fornecedora que teve seus itens cancelados na ARP nº 006/2023 no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente justificativa e para que, em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa para, em querendo, apresente o recurso cabível nos termos determinados pelos incisos "e " e "f" do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Serve a presente decisão como intimação pessoal da fornecedora para todos os fins de direito.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba - Go, 16 de setembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1C847B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 257/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para serviços gráficos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024027844.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* no caso de outros serviços e compras.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARTE SUL GRAFICA LTDA CNPJ: 00.321.432/0001-02**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 560,00 (quinhentos sessenta reais), vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BA0AF24B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 405/2020 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: AURÉLIO RODRIGUES SANTANA SILVA
OBJETO: Contrato de **locação de um imóvel residencial** destinado as instalações do Programa Melhor em Casa, conforme laudo de avaliação imobiliária

VALOR/VENCIMENTO: R$ 1.720,29 (mil setecentos e vinte reais e vinte nove centavos), e o valor anual de: **R$ 20.643,48** (vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Início: 18/09/2024
Término:18/09/2025

PRAZO/PAGAMENTO: Os pagamentos serão adiantados e efetuados no dia 01 (primeiro) do mês em vigência.

Goiatuba - GO, 16 de setembro de 2024.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:0AE68C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 253/2024

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo Chevrolet SPIN, placa SCW-2H17 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024027542.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO a empresa: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.629,89 (dois mil seiscentos vinte nove reais e oitenta nove centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 13 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOAO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0DF95B2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 050/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

DAVI SILVA DE SOUSA FILHO – Portaria nº 328/2024 – Valor R$ 1.120,00
DIVINO JUNIOR SIMOES QUEIROZ – PORTARIA nº324/2024- Valor R$ 340,00
JOSE SANTANA DA SILVA FILHO – Portaria nº 327/2024- Valor R$ 1.280,00
SERGIO RODRIGUES ALVES – Portaria nº 326/2024 - Valor R$ 2.316,00
UELITON LEMES OLIVEIRA – Portaria nº 325/2024 – Valor R$ 1.440,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 16 de setembro de 2024

JOAO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0DA5196F

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, neste ato representado pelo gestor municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.

NOTIFICADO:

A EMPRESA TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 15.488.199/0001-16, estabelecida à Rua Henning Gustav Ritter, s/n º, Qd.: 19 Lt.: 07, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia/GO.

Por meio deste instrumento vem o **NOTIFICANTE** formalmente notificar o **NOTIFICADO** para que cumpra as obrigações por ele contraídas através da **Ata de Registro de Preços nº 24/2023 do dia 11 de Março de 2024 – PREGÃO 027/2024,** tendo como objeto: **Futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios**, destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso, de diversas Secretarias e Unidades deste Município, conforme ata de julgamento do Pregão nº 027/2024, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

Para o adequado adimplemento desta Ata de Registro de Preços nº 024/2024 – Pregão Presencial nº 027/2023, o **NOTIFICANTE** solicita que, no **PRAZO MÁXIMO DE 03 (três) DIAS ÚTEIS,** a contar do recebimento desta, o **NOTIFICADO** realize **a entrega dos itens constantes nas autorizações de empenhos n.º 206691;**

206693; 206703; 206842; 207513; 207867; 207869; 208193; 209187; 209209; 209224; 209500; 209501; 209506; 209537; 209538; 209540; 209557 e **209853,** como consta em anexo.

Caso a presente **NOTIFICAÇÃO** reste infrutífera, o **NOTIFICANTE** não hesitará em recorrer as medidas cabíveis, conforme previsto na cláusula décima quarto do contrato (ARP nº 024/23).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Goiatuba/GO, 16 de Setembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CF251264

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N 016-2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4036/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 10:00 horas, do dia 30 de setembro de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item de lote, Contratação de Empresas para Fornecimento de Lote I - Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares, Lote II - Combustível Conforme Processo Numero 202400010005044, Atendendo Necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí/GO 16/09/2024 Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
- Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:B979F7AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A Câmara Municipal de Indiara-GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de licitação n. 020/2024, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme dados abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cadeiras Giratórias Ergonômicas de Alta Qualidade para o Plenário da Câmara Municipal de Indiara; Contratado: **PROJETO OFFICE RIO VERDE LTDA**; CNPJ: **CNPJ: 27.181.402/0001-96**; Valor Global:R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180 Centro, Indiara Goiás, no horário de das 8h às 17h, ou através do e-mail: camara@indiara.go.leg.br.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:EBC611C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 677/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 706/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 677/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 706/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: SETE ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Sediada à Rua José Ademar Ferreira, Qd. 31, Lt. 10, sala 01, Vila Indiara, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 015/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4558/2024. **OBJETO:** Sétimo termo aditivo de prorrogação de prazo, parte integrante da tomada de preço 015/2022. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência a partir de 01/06/2024 até 29/09/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2024.

Indiara – Goiás, 16 de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:61A24F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 315/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 707/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 315/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 707/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NAIARA MARCELA THEODORO PINHELLI**, inscrita no **CPF sob o nº 045.882.161-63**, Residente e domiciliada na Rua Pedro Neres de Souza Junior Esq. c/ Rua Paraíba, Qd. 05, Lt. 12, Nova Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2023, Processo Administrativo n° 1707/2024. **OBJETO:** Primeiro termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CSM – 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00**. **Ficha** 362. **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Indiara – Goiás, 16 de setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A594B4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.039/2024 AO CONTRATO Nº 1.030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: JENNIFER SCHEFFER SHOWS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº 23.417.030/0001-01, com sede na Av. 85, nº2.054, QD G-21, LT 20

Térreo Sala 03, Setor Marista, na cidade de Goiânia - GO, CEP nº74.160-010 representada por sua proprietária a própria cantora a Sra. **JENNIFER SHEFFER DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 004.959.250-55, residente e domiciliada em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Aditivo de alteração de dados. **OBJETO:** Alterar a razão social da contratada, passando a constar: **JENNIFER SCHEFFER SHOWS LTDA**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº034/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 4537/2024. **DA ALTERAÇÃO:** Ficam alteradas as informações anteriormente publicadas no extrato do contrato nº 1.030/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Goiás na data 12 de Setembro de 2024 na edição nº3197. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2024.

Indiara – Goiás, 16 de Setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:760CF415

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.038/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: ELITON PAULO ALVES LIMA, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.740.615/0001-10**. Situada na Avenida Doralice, s/n, Qd. 08, Lt. 03, bairro Centro, em Lagoa Santa/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 275/2024, Protocolo nº 4352/2024. **OBJETO:** Contratação de serviços de Parque Aquático na cidade de Lagoa Santa – GO, incluindo passaporte de acesso ao Parque e Hospedagem com alimentação para o grupo de 60+ nos dias 17 a 19 de setembro de 2024, conforme detalhado no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.80. **Ficha** 059. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 13 de outubro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2024.

Indiara – Goiás, 16 de setembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:CB8C1531

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO; Contratada: PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 45.071.356/0001-54; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 1.988,24 (mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos); Data da Assinatura do Contrato:03/09/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B4AC8B35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: EMPORIO MG LTDA; CNPJ: 49.936.708/0001-48; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 310.058,95 (trezentos e dez mil e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Data da Assinatura do Contrato: 09/09/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0F84F35F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA; CNPJ: 25.404.402/0001-82; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 2.172,50 (dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Data da Assinatura do Contrato:09/09/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BBC6906A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 48.993.720/0001-21; Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de Inhu mas/Goiás; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 4020/2024; Valor do contrato: R$ 2.565,06 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos); Data da Assinatura do Contrato: 16/09/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:07B7ED7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 850/2024

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Especial Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para aquisição de Lixeira Contêiner para rua de 500 Lt e 1000 Lt**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados

deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 17/09/2024 às 07h00min até 23/09/2024 até às 11h00min.

LUCAS SILVA BARBOSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:9C5AF032

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 037/2024,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para **adquirir uma patrulha mecanizada composta por 01 trator de 75cv, conforme Convênio Nº 942838/2023, que irá suprir as necessidades dos pequenos produtores rurais que não possuem maquinários agrícolas para melhorias do solo, bem como a redução do recorrente êxodo rural, a partir do momento em que as comunidades rurais locais terão maiores condições de produzir com eficiência e qualidade,** onde realizará sessão pública online, no dia **02 de outubro de 2024 às 08h15min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com

Inhumas, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:A8892538

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 038/2024,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para **Adquirir uma patrulha mecanizada composta por 01 trator de 75cv e 01 carreta agrícola, Convênio Federal 950915/2023 que irá suprir as necessidades dos pequenos produtores rurais que não possuem maquinários agrícolas para melhorias do solo, bem como a redução do recorrente êxodo rural, a partir do momento em que as comunidades rurais locais terão maiores condições de produzir com eficiência e qualidade,** onde realizará sessão pública online, no dia **02 de outubro de 2024 às 09h15min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com

Inhumas, 16 de setembro de 2024

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:112ECBA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024015809**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 019/2024**, referente a **Futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONDIMENTOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS, PARA A CASA DO IPAMERINO EM GOIÂNIA-GO**, com as empresas:

- HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA; NSA SOLUCOES LTDA; RS COMERCIO E SERVICO LTDA; VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:963350F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº 3879- TITULARIDADE-ELBERTO CORREA SANTOS

PORTARIA Nº.: 3879/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de setembro**, ao servidor, **Sr. ELBERTO CORREA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.415**, C.P.F: 597.094.991-49 ocupante do cargo de professor P.III, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024016404 e parecer jurídico 0145/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5EA73AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 3880/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA GP Nº.: 3880/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de

2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr a ADRIANA MARQUES DE JESUS SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.392**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada no Departamento de Educação Básica, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2024017365

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:075AF753

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3877/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3877/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D9E06E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3876/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3876/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS**, com matrícula funcional nº.: **104.551**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B109F4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3875/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3875/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MIRIAM DE MORAIS GARCIA**, com matrícula funcional nº.: **104.531**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA9D969C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3862/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3862/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARIA DE LOURDES VAZ JORDÃO**, com matrícula funcional nº.: **101.357**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AACACB18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3857/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3857/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RODRIANA NUNES FRANCO**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40808C61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3848/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3848/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F592A6E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3847/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3847/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **103.510**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:070380E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3846/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3846/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARILENA JULIMAR APARECIDA FERNANDES JERONIMO**, com matrícula funcional nº.: **101.417**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3951D38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3845/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3845/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **48% (quarenta e oito por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. JOAO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DCED3AFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3844/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3844/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARESSA RODRIGUES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **102.682**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FDAD6E5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3843/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3843/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **27% (vinte e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA PAULA CORREA VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.505**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C18B184

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3842/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3842/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:708D9DA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3841/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3841/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA B. DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:442F11CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3840/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3840/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36C2D2EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3839/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3839/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JANAÍNA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apostolo, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9176F0E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3838/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3838/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DENIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EC7F2394

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3837/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3837/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **29% (vinte e nove por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. NIKOLAY ROCHA E MENEZES**, com matrícula funcional nº.: **102.925**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB- Comunidade, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:78F0E273

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3836/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3836/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FLÁVIA APARECIDA BARBOSA DE ANICETO ROSA**, com matrícula funcional nº.: **102.474**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB-Comunidade, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D140A1E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3854/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3854/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B360DEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3833/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3833/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANGELA RIBEIRO MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.409**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:88799918

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3834/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3834/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **000.952**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4FE681D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3835/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3835/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA MARIA VAZ PEIXOTO**, com matrícula funcional nº.: **101.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D501F33C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3874/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3874/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C5B5F56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3873/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3873/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora De Fátima, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:98A71853

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3872/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3872/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EBSON NASCIMENTO DE SOUZA**, com matrícula funcional nº.: **104.398**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5FBAEA72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3871/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3871/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBETI**, com matrícula funcional nº.: **104.391**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7271F23D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3870/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3870/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5C86A9CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3869/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3869/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, com matrícula funcional nº.: **101.503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:421AC797

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3868/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:3868/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2B9E1B61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3867/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3867/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.537**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CE002BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3866/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3866/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS S. BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BCB8AE55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3865/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3865/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, com matrícula funcional nº.: **104.498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:99C21B33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3864/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3864/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:50C6913F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3863/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3863/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1046B7EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3861/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3861/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5756D478

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3860/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3860/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:838C0AFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3859/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3859/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escola Luzes da Ribalta, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:431C94CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3858/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3858/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:695F0B12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3856/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3856/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VANIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F8CE64A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3855/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3855/2024, DE 16 DE SETEMBRO 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:475688E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3849/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3849/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4FE3020B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3853/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3853/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7A0D3068

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3852/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3852/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2810F143

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3851/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3851/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DANIARA VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:03DF44E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3850/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3850/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/09/2024 a 30/09/2024** setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6002298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12754/2024– FMAS DISPENSA Nº 774/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 774/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – materiais para manutenção e conservação de veículos, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
GESMAR NOVATO DE SOUSA EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.827.657/0001-50 no valor de **R$ 3.220,00** (três mil duzentos e vinte reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D989B42A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 776/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 16 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:32D0F6BF

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 795/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Prestação de serviço de confecção de camisetas de uniformes para os organizadores do Encontro de Brechós, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 16 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:96DE8C01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTENCIA DO ITEM

PREGÃO ELETRONICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Ilustríssimo senhor Representante Legal da empresa
RIO PRETO DISTRUIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ Nº 33.937.002/0001-60

Assunto: Resposta ao Pedido de Desistência de itens - Pregão Eletrônico nº 23/2024.

Prezado Senhor,

Vossa empresa encaminhou ao Departamento de Contratos e Licitações, Pedido de Desistência dos itens do Pregão Eletrônico nº 23/2024, trazendo as alegações e motivos para o deferimento do pedido.
Após analisar delicadamente as razões da RIO PRETO DISTRUIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, diante do Pedido de Desistência dos itens do Pregão Eletrônico nº 23/2024, o Pregoeiro, embasado na Lei que estabelece normas gerais sobre licitações, a Lei 14.133/21, que prevê "após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão", entende que trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: "fato superveniente" e "justo motivo".
No presente caso, o fato superveniente se verificou com a constatação, posterior à habilitação, pelo proponente de "preços inexequíveis".
Resta verificar, agora, se o motivo é justo; e, para tanto, cumpre conhecer os preços praticados no mercado para a compra unitária dos produtos.
Valendo-se das propostas das demais licitantes, constata-se que os preços apresentados estão em consonância com os demais. Ocorre o produto vendido no dia do preço item 02, estar em falta no fabricante oficial da marca e também não ter previsão para entrega do mesmo, impossibilitando assim que seja entregue o produto que a empresa, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir.
De acordo com os fatos, fundamentos e documentos que compõem a solicitação, esta Comissão decide por ACOLHER o Pedido de Desistência do item 02 do Pregão Presencial n° 23/2024, formulado pela empresa PRETO DISTRUIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI considerando que restou comprovada a falta do produto justificando o pedido de desistência.

Iporá-GO, 29 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:84ABE03F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13170/2024– FMS DISPENSA Nº 787/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 787/2024-FMS, que tem como objeto a **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo Pulse SCK 0F53, veículo pertencente no Fundo Municipal de Saúde.**

A documentação de habilitação foi dispensada nos termos do Art nº 70, inciso III, tendo em vista que o serviço será de entrega imediata

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORA
PINHEIRO S VEICULOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0008-80 no valor de **R$ 1.639,36** (um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 16 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D6C62D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12654/2024– FMS DISPENSA Nº 767/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 767/2024-FMS, que tem como objeto a **"Aquisição de insumos que são fundamentais para a execução das atividades Odontológicas e consequentemente funcionamento da Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidade Odontológicas (CEO).".** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 11 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7B1F4E6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10691/2024– FMS DISPENSA Nº 769/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 769/2024-FMS, que tem como objeto a **"Solicitação de compra de material químico para atender as necessidades da secretaria de saúde vigilância epidemiológica no fundo municipal de saúde de Iporá-GO.".** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:04185A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 784/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veiculo L 200 TRITON placa PRA-1118 lotado no Fundo Municipal de Saúde."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 16 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E2A4A6AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 785/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veículo KWID placa PRY-2099 lotado no Fundo Municipal de Saúde."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 16 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CB448BCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 786/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veículo KWID placa PRY-1699 lotado no Fundo Municipal de Saúde."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 16 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AB3EC686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 788/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veículo MASTER placa PRW-2297 lotado no Fundo Municipal de Saúde."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 16 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3ABD99C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 789/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veículo MASTER placa PRE-3191 lotado no Fundo Municipal de Saúde."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 16 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1EA2D892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 790/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de troca e reposição de peças e prestação de serviços que serão utilizados na manutenção e conservação do veículo MB SPRINTER placa SDF-8G36 lotado no Fundo Municipal de Saúde."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 16 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C9F71B5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 791/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de insumos que são fundamentais para a execução das atividades Odontológicas e consequentemente funcionamento da Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde e Centro e Especialidade Odontológicas (CEO). Proporcionando assim atendimento de qualidade aos usuários."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 16 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D212EF07

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 792/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca de piso no prédio da prefeitura, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 16 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EFD85434

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 793/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material de informática e processamento de dados, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 16 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B2E527CE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 777/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação para atender as necessidades do município de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 16 de setembro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:86524B9D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 794/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de material elétrico a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Iluminação Pública.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 16 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CCFE0650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12720/2024– FME DISPENSA Nº 775/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 775/2024-FME, que tem como objeto **Contratação de empresa para adquirir material elétrico para manutenção das Unidades Escolares, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESAS DESABILITADAS
CJ DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.809.099/0001-51
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou o Cartão CNPJ emitido pela Receita Federal e não apresentou o Contrato Social

LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS VENCESLAU LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.844.009/0001-59
Motivo da desclassificação: A empresa apresentou itens que não condizem com os itens propostos no termo de referência.

EMPRESAS HABILITADAS
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.743.863/0001-73
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.381.842/0001-09

BR COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.127.322/0001-18

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 688,43** (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos);

SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.743.863/0001-73 no valor de **R$ 8.393,85** (oito mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos);

50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.381.842/0001-09 no valor de **R$ 898,00** (oitocentos e noventa e oito reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de setembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:45A71F64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 67/2024
PROCESSO Nº 5332/2024

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **aquisição e recarga de extintores, placas de sinalização, suporte e lâmpadas de emergência para o CMEI Heliúgo Cardoso de Souza do Município de Itauçu**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 17 a 19 de setembro de 2024.

Itauçu, 16 de setembro de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:70BE2711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 185-2024

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PUBLICO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 21-08-2024 A 21-08-2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 2.115,00 (Dois mil cento e quinze reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: COAPRI- COOP. AGRO DOS PROD. RURAIS DE ITABERAI

CNPJ DA CONTRATADA: 14.160.450/0001-56

RESPONSAVEL: LUCIMAR LINHARES MILITAO

21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0EB09082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 186-2024

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PUBLICO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 21-08-2024 A 21-08-2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 42.287,00 (Quarenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: SABOR REAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.678.198/0001-81

RESPONSAVEL: BENEDITA REZENDE DE SOUSA

21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:63D09213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 187-2024

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PUBLICO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 21-08-2024 A 21-08-2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 29.178,50 (Vinte e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: CARLA BRUNA ROSA PEREIRA

CPF DA CONTRATADA: 012.229.091-70

21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FFE9DE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 188-2024

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PUBLICO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 21-08-2024 A 21-08-2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 24.294,00 (Vinte e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 897.380.631-91

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: FABINEI DA SILVA MOREIRA

CPF DA CONTRATADA: 897.380.631-91

21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D2B59076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 189-2024

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PUBLICO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 21-08-2024 A 21-08-2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 27.450,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: ORELIO ARAUJO DA SILVA

CPF DA CONTRATADA: 290.601841-49

21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E3158A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 190-2024

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PUBLICO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 21-08-2024 A 21-08-2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 19.566,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: MARCOS BORGES DA SILVA

CPF DA CONTRATADA: 566.682.011-72

21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:13D0D10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 191-2024

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PUBLICO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 21-08-2024 A 21-08-2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 15.720,00 (Quinze mil setecentos e vinte reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: MARIA DE JESUS CINTRA

CPF DA CONTRATADA: 011.475.181-14

21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E22B1867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 192-2024

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PUBLICO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇOES NO EDITAL E SEU RESPECTIVO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: 21-08-2024 A 21-08-2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 15.276,00 (Quinze mil duzentos e setenta e seis reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: SEBASTIÃO LOURENÇO DIAS

CPF DA CONTRATADA: 355.577.451-49

21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4027EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173-2024

OBJETO:ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO, PARA AQUISIÇAO DE UM VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) TIPO VAM/MINIONIBUS PARA UNIDADE MOVEL DE SAUDE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VIGÊNCIA: 02-08-2024 A 02-08-2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 362.900,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU,

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 37.832.037/0003-58

RESPONSAVEL: JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA

02 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6F51C7BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1337/2024

DECRETO N.º 1337/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

a) – o falecimento da cidadã SANTINA GARCIA INACIO FERREIRA;

b) – a comoção da população de Lagoa Santa.

DECRETA:

Art. 1º. ***LUTO OFICIAL*** por três dias consecutivos, no Município de Lagoa Santa, ou seja, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04E1AF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 834/2024

PORTARIA Nº. 834/2024 EM, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA Nº 822/2024 DE 09 DE SETMBRO DE 2024 QUE ""DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Portaria nº 822/2024 de 09 de setembro de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias de mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.09.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02 Centro- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (0**64) 3640.1303- Lagoa Santa-GO-CNPJ 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17FFBFFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA OS 1020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **O S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **R HORACIO AMARO RAMOS FERREIRA**, Nº s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de turismo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de mobiliário de escritório, destinado ao centro de atendimento ao turista, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C6B1F5F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL 003/2024

AVISO DE EDITAL 03/2024 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, publica o Edital Informativo sobre local e data da fase final do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Lagoa Santa GO. Os detalhes sobre a Publicação do edital n° 006/2024, encontra-se divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e nos endereços eletrônicos: http://lagoasanta.go.gov.br.

Lagoa Santa, 16 de setembro de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7D1BEE7

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2024

EDITAL 06/2024
EDITAL INFORMATIVO DE LOCAL, DATA E HORÁRIO PREVISTOS NO EDITAL D N.º 002/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - GO- 2024.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Santa GO, torna pública a informação do local, data e horário para a apresentação de seleção do vencedor na fase final do concurso público para a escolha do Hino Oficial do Município de Lagoa Santa GO, edital municipal 02/2024.
Local: Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis (Rua Maria Batista Nunes, S/Nº, Centro)
Data e Horário: 20 de setembro de 2024, às 11 Horas.

Lagoa Santa/GO, 16 de setembro de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Port. 003/2022

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE9077F8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1062

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, Nº 806, JARDIM PLANALTO, na cidade de ITAJA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de consumo para manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **16** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79AE642C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1067

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº*

756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* **setembro** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFA5E837

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1061

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:884A3ACB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1060

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C874D7F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1059

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BAC506BC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1058

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Prestação de serviço para manutenção da frota de maquinários da secretaria de Transporte e Lazer;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção da atividade da secretaria de transporte e lazer, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5486254

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1056

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do almoxarifado da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de balde de óleo destinada a manutenção da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C292EA6D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1054

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO 48930040187****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***29.169.144/0001-58****, estabelecida na* ***R MANOEL DA SILVA CASTRO****, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3EF61B6C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1053

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa PAULO SERGIO MACEDO 48930040187, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.169.144/0001-58, estabelecida na R MANOEL DA SILVA CASTRO, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84047207

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA KAUE 1020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***KAUE INACIO LOPES MEI OS S.A,*** *inscrita no CNPJ: 77.941.490/0189-50, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 1070, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os produtos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de turismo;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de mobiliário, e equipamento de processamento de dados, destinado ao centro de atendimento ao turista, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D993D9C

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 1020

DISPENSA Nº 1020/2024
Processo Adm: Nº 1110/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA KAUE INACIO LOPES MEI OS S.A, inscrita no CNPJ: 77.941.490/0189-50, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 1070, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, **O S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **R HORACIO AMARO RAMOS FERREIRA**, Nº s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIA, ELETRODOMESTICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 13 de Setembro de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74F12E6F

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 1020

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 1110/2024
Processo Adm: Nº 1020/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA, ELETRODOMESTICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Como não houve nenhuma proposta para aquisição desse material, convoco a empresa que apresentou o melhor orçamento na fase de cotação para o valor médio A empresa **KAUE INACIO LOPES MEI OS S.A,** inscrita no CNPJ: 77.941.490/0189-50, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 1070, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, que apresentou o orçamento no valor de: R$ 16.371,90 (Dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)
E a empresa **O S NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.897.686/0012-01**, estabelecida na **R HORACIO AMARO RAMOS FERREIRA**, Nº s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, que apresentou o orçamento no valor de: R$ R$ 2.732,30 (Dois mil setecentos e trinta e dois reais e Trinta centavos)

LAGOA SANTA - GO, 13 de setembro de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3428EE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO 1 LIB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE – EXAMES LABORATORIAIS

CREDENCIADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA CNPJ sob o n.º 03.697.311/0001-40	FMS 001/2024	ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 27.000,00

Data da Assinatura do Aditivo: 16/09/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues Da Silva – Gestor do FMS. Leuseni Aparecida Da Silva – CREDENCIADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB5CFBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1066

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **16** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F389D470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1052

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.921.660/0001-85**, estabelecida na **AV DURVAL RODRIGUES LOPES**, N° 1195, centro, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com coleta de lixo hospitalar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **16** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDAB807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1049

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JP FORMIGA SERVICOS MEDICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.578.427/0001-13**, estabelecida na **AV PREFEITO ELIAS MIGUEL SALOMAO**, N° S/N, SETOR CENTRAL, na cidade de PARANAIGUARA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médicas especializada em psiquiatria para atendimento da população do município, nos*

termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:61A1090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1048 CENTER

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.344.756/0001-83**, estabelecida na **R R 6**, N° 169, ST OESTE, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de Fátima Gomes dos Santos;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com anestesista, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:44FD52F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1048 INCOR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***INCOR INSTITUTO DO CORACAO SAO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.650.714/0001-24**, estabelecida na **R 4**, N° 1323 Centro, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de Fátima Gomes dos Santos;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com tratamento médico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **setembro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4AD6124D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2024
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de prestação de serviços de reforma dos conjuntos escolares (mesas e cadeiras) nas escolas e CMEIS do Município de Montes Claros de Goiás-GO. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30 de setembro de 2024, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 54/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 16 de setembro de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BA6740CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°181/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2024

VALOR: 1.910,00 (mil e novecentos e dez reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3758/2024
CONTRATO Nº: 181/2024.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa 55.623.812 CID MAX BARBOSA CARVALHO (CNPJ n° 55.623.812/0001-85)

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura, incluindo materiais e mão de obra especializada da fachada da unidade da Segurança Pública-Policia Civil de Montes Claros de Goiás.

VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 30/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0CF07A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

Inexigibilidade de Licitação

Processo: 4647/2024

Contrato nº 180/2024

Valor: 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).

Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, (CNPJ: 13.859.951/0001-62).

Objeto: Promover curso de treinamento 11° Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, visando aperfeiçoamento do assessor de projetos de obras de engenharia do município de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com carga horária de 32 horas com acesso de 16/09/2024 até 19/09/2024.

Vigência: 30 de setembro de 2024.
Data da assinatura: 12/09/2024.

Montes Claros de Goiás, 12 de setembro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B7A8E7C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 006.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 10540/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **02 de Outubro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com a exigência de que a unidade de abastecimento esteja localizada em Goiânia-GO, as margens da BR-060, sentido Guapó - Goiânia, até o setor central. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 16 de Setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CB9D9E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6100/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, cidade de Rio Verde, estado de Goiás; Itens 2, 3, 7, 8, 16, 23, 31, 36, 43, 63, 65, 90, 94, 95, 96, 97, 100, 109, 118 e 121; com o valor total de R$217.886,60 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 14/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 16 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AB59780D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6757/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2024

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, toner, balões, EVA, pilha, pen drive e tinta para impressora para a Secretaria de Saúde.
Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

37.364.408/0001-52, com sede na Rua Xingú, nº 90, qd 01, lt 38, Subsolo único, Setor VI Aguiar, cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 40, 82, 92, 93, 94 e 95; com o valor total de R$63.321,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e um reais). Data de assinatura: 13/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 16 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:13350B61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6757/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2024

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, toner, balões, EVA, pilha, pen drive e tinta para impressora para a Secretaria de Saúde.
Das Partes, *PROMITENTE*: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: MR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.875.560/0001-00, com sede na RUA 7, nº 181,Qd H, Lt 03, Marechal Rondon, cidade de Goiânia, estado de Goiás; Itens 68 e 69; com o valor total de R$373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais). Data de assinatura: 13/09/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 16 de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DB226096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 79/2024 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**79/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SANEAGO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA REFERENTE AO AGRUPAMENTO Nº 3242 DO MÊS 07/24.**
Valor Global:	**R$ 11.216,58**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039-44**
Data da Publicação	**16/09/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:12CC0C88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 1196/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, **que às 08h30min do dia 17 de setembro de 2024 até as 08h30min do dia 20 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção em parte Elétrica do maquinário XCMG, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de setembro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:44D743B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 1197/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, **que às 08h45min do dia 17 de setembro de 2024 até as 08h45min do dia 20 de setembro de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção do maquinário Caterpillar 120K, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 16 de setembro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:D5173717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº330/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 19 de setembro, visando seguro de veculos ambulância tipo fiat scudo cargo 1.5 turbo. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4055A1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº328/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 19 de setembro, visando renovação do seguro do veiculo corolla que pertence a frota municipal. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CD62AC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

"Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 097/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MOTORISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **MOTORISTA** o senhor **Reismar Candido Monteiro,** brasileiro, portador do CPF n. 878.534.931-34, CI n. 3699200 SESP-GO, residente e domiciliado na Rua Pedro Alexandre Leite, Q. 1, L. 18, N/S, Setor Indiolandia Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em VIGÉSIMO SEGUNDO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidora em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 098/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MOTORISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **MOTORISTA** a senhorita **Dauana de Jesus Abreu,** brasileira, portadora do CPF n. 043.587.821-24, CI n. 5522226 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Cedro, Q. 05, L. 05, N/S, Setor Village Joaquim Xavier, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em VIGÉSIMO QUINTO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 099/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MOTORISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **MOTORISTA** o senhor **Celso da Silva Leite,** brasileiro, portador do CPF n. 027.371.851-73, CI n. 640.793. 2ª Via SSP-TO, residente e domiciliado na Rua F, 990, QD. 3, LT. 2, CS-4B, Sitio Recreio Panorama, Goiânia-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em VIGÉSIMO SEXTO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 100/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MOTORISTA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **MOTORISTA** o senhor **Mauro Felipe da Silva Junior,** brasileiro, portador do CPF n. 023.726.211-81, CI n. 5161056 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira Adorno, nº

232,Setor Central, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em VIGÉSIMO SETIMO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N. 101/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** o senhor **Markos Vinicius Pedroso da Silva,** brasileiro, portador do CPF n. 015.602.001-70, CI n. 5241168 2ª Via PC-GO, residente e domiciliado na Rua GB 3 QD. 19 LT 19, Jardim Guanabara II, Goiânia-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em TERCEIRO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

"Dispõe sobre nomeação de servidora em regime efetivo, e dá outras providências."

DECRETO N.102/2024

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a senhorita **Aline de Lima Carvalho,** brasileira, portadora do CPF n. 068.780.361-60, CI n. 6560358 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliado na Rua PE. Freitas QD. 1 LT 1,S/N Setor Centro Campos das Perdizes,, Buriti de Goiás-GO, em virtude de ter aprovado em concurso público para o referido cargo em TERCEIRO lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:47803164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº329/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 19 de setembro, visando aquisição de 01 scaner para atender secretaria de administração. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:450C82D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 02/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 02/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4768/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 3/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 02/2024.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL IPASMU, inscrita no CNPJ sob o n° **25.005.158/0001-85**.

CONTRATADA: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.541.510/0001-20.**

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2024 (DPIN) JUNTO A SITE DA SPREV E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DO CRITÉRIO DPIN NO CADPREV.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/09/2024 a 09/10/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.09.272.82.2.051.3.3.90.39.- Ficha: 323 / sub 05/ Fonte: 103.
Data Assinatura: 09/09/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Mutunópolis-Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

NAIANNY COELHO BORGES
Gestora do IPASMU

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:367D88FC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 5109/2024

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de frios e panificados, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 01/10/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 01/10/2024 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa no dia 01/10/2024 às 09hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 17/09/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 17 de setembro de 2024.

***LAUDIMA SOARES MARRA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:581A2878

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 081/2023. Chamamento Público nº 003/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): A K M F BERTULINO, CNPJ nº 52.242.457/0001-06.

Prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de ODONTÓLOGA ENDODONTISTA, de 01/10/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 03 (três) parcelas mensais no valor estimado de R$ 10.189,50 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AC306BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 054/2024
O Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 27 de setembro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 054/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual aquisição de materiais elétricos e de construção, para conclusão das obras do Centro de Fisioterapia, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis GO, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 16 de setembro de 2024.

***JOSÉ DOMINGOS* -**
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D71CBA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2024

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8933/2024
O Município de Nerópolis-Go, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de Dispensa de Licitação nº 284/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia civil para fiscalização, gerenciamento e assessoramento técnico de obras e serviços de engenharia da Prefeitura no Município de Nerópolis-Go, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Projetos e Obras.
Onde se lê: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21.
Leia-se: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/21.

Nerópolis, 16 de setembro de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:A2F476F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **283/2024,** que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada na realização de **ANESTESIAS para EXAMES DE COLONOSCOPIA COM MUCOSECTOMIA**, para doação aos pacientes inscritos no departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **CLINICA DE ANESTESIA LTDA**
CNPJ: **02.289.944/0001-56**
VALOR TOTAL: **R$ 1.400,00 (mil, e quatrocentos reais)**

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 16 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:0F2BA8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SAMU).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 10.935,08 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: FERNANDA LEONEL DA SILVA, CPF Nº 797.949.631-00,
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AAE0B3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.952,80 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: CLEIDE MARIA ROSA, CPF Nº 007.058.751-56.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0BF13045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.817,52 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: HELYNES RESPLANDES MESQUITA, CPF Nº 013.251.721-38.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4AE8CB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.817,52 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: MARIELLE DE ASSIS VINHAL, CPF Nº 039.082.781-98.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D359279F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.952,80 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: LEIDIANE GOMES DOS SANTOS, CPF Nº 041.173.251-08.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B48132C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO PSICÓLOGO.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 10.438,04 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: WENDER CARLOS VIEIRA DE FARIAS, CPF Nº 695.797.331-04.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DC70E2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SAMU).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 10.935,08 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: ZENEIDE MARTINS DOS SANTOS DA SILVA, CPF Nº 002.908.475-08.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FA360347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO FARMACÊUTICA.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 17.197,88 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: KENIA PAULA DE LIMA, CPF Nº 915.635.931-49.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EB56AC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO FARMACÊUTICO.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 17.197,88 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: EULER TEIXEIRA DE CASTRO, CPF Nº 591.514.631-72.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4741D555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SAMU).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 10.935,08 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: DELCIONITA ARIANA FRANCES ANGEL JUSTINA SILVA, CPF Nº 013.735.701-05.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5B41F31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SAMU).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 10.935,08 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: RENATA FEITOSA DE LIMA, CPF Nº 033.004.939-94.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9152F8A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO PSICÓLOGO.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 10.438,04 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: KAMILA PIMENTEL FERREIRA, CPF Nº 042.006.771-05.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:555C2848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SAMU).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 10.935,08 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: DALGISA SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 898.773.731-49.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B67D41B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.817,52 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: NARA RUBIA DA SITVA RODRIGUES, CPF Nº 009.108.041-09.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:134DEBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.952,80 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: SILVIA ALVES MORAIS, CPF Nº 849.939.281-49.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BCA2A91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.817,52 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 09/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: DENISE GONÇALVES DA SILVA, CPF Nº 749.152.741-87.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3B44341A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO FISIOTERAPEUTA.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 10.935,08 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: RANNYELLY EUGENIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, CPF Nº 709.574.461-01.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8E3BE660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 286

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 286
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA **Nº 286/2024**, registrada pelo Processo Administrativo nº **9071/2024**, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a doação de consulta com medico especialista (Pneumologista Pediátrica), para a paciente inscrita no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde.
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor, fornecido pela empresa **CONSULTORIO DRA ISIS OLIVEIRA HELOU LTDA**, inscrita no CNPJ **47.563.205/0001-49**, no montante de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-maillicitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado

juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 17/09/2024 até 19/09/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 16 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:8C4FE51F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 287

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 287
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA **Nº 287/2024**, registrada pelo Processo Administrativo nº **9229/2024**, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a doação de medicamento para paciente inscrito no departamento de alto custo da Secretaria Municipal de Saúde.
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ **25.100.113/0001-90**, no montante de **R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-maillicitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 17/09/2024 até 19/09/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 16 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:857A3738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CE 006/2024

AVISO DE RESULTADO
Processo nº 7321/2024. Concorrência Eletrônica Nº 006/2024. CONTRATO Nº 045/2024. CONTRATANTE: Município de Nerópolis/GO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADA: AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 16.979.364/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de galpão industrial em estrutura em pré-moldados inclusive tapamentos laterais, com cobertura em telhas isotérmicas e edificação de instalações. Este projeto visa a edificação de um Centro de Convivência que fará parte do complexo esportivo planejado para o Lago Municipal, em Nerópolis. Atendendo demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2024.

Nerópolis, 16 de setembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:5F2DD944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.952,80 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: ANA PAULA FAGUNDES FRANÇA, CPF Nº 007.217.801-99.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:95D07518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO CLÍNICO.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 20.379,00 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: CARNEIRO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 57.142.279/0001-65.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A8A86D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 092/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO CLÍNICO.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 20.379,00 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 10/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: LARISSA FERNANDA CABRAL MARTINS, CNPJ Nº 38.381.332/0001-36.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:654F5C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SALA DE VACINA).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.952,80 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 10/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: CINTHIA GOMES DOS SANTOS, CPF Nº 701.685.291-14.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BDE8EF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SALA DE VACINA).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.952,80 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/09/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: RAYANE RODRIGUES SOARES OTMIRA DE DEUS, CPF Nº 032.895.141-29.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
16 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:76EDD4FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7649/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de toda a frota municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratadas: A empresa SEGUROS SURA S.A no valor de R$ 6.163,78 (seis mil e cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS no valor de R$ 45.288,87 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

NOVO BRASIL-GO, 16 de setembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:106A5AE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO FMAS Nº. 30/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 30/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3507/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 219/2024 E PARECER JURÍDICO N. 422/2024-AJL; CONTRATANTE:** NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GESTORA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS 90304918172**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E BRINQUEDO INFLÁVEIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO NOS EVENTOS INFANTIS PROMOVIDO PELA ESTA SECRETARIA, CONFORME DETALHADO NAS TABELAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU

PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 64.253,80 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA GESTORA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E **VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS 90304918172.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DD629C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TRIGÉSIMA OITAVA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 07:00min do dia 16 de setembro de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO E STEPHANIA GOMES DOURADO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ENFERMAGEM: BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF 707.022.061-80, PROCESSO 3712/2024.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: TATIANE ANDRE DA SILVA, CPF 002.791.141-17, PROCESSO 3650/2024; MARIA JOSÉ BORGES SANTOS, CPF 031.041.283-83, PROCESSO 4166/2024.

ODONTÓLOGO: REJANE RODRIGUES DE SOUSA, CPF 835.261.701-00, PROCESSO 3674/2024.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: ANA CAROLINA DE PAULA SILVÉRIO, CPF 081.017.546-01, PROCESSO 4450/2024.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, foram **HABILITADOS** os seguintes profissionais:

ENFERMAGEM: BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF 707.022.061-80, PROCESSO 3712/2024.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: TATIANE ANDRE DA SILVA, CPF 002.791.141-17, PROCESSO 3650/2024; MARIA JOSÉ BORGES SANTOS, CPF 031.041.283-83, PROCESSO 4166/2024.

ODONTÓLOGO: REJANE RODRIGUES DE SOUSA, CPF 835.261.701-00, PROCESSO 3674/2024.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: ANA CAROLINA DE PAULA SILVÉRIO, CPF 081.017.546-01, PROCESSO 4450/2024.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
STEPHANIA GOMES DOURADO

_____
MURIELL ARIADNE C PEIXOTO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F578070D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.124/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.124/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr.ª GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, Sr.ª **GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, brasileira, portadora da C.I n. 7401996 PC/GO e inscrita no CPF sob o n. 923.046.211-04, DAP: SDW 092304621104150921103 8, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 96, S/n, Assentamento Área 2 B, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 124/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 487/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	Abóbora verde	18	kg	R$ 5,26	R$ 94,68
	Alho graúdo	18	kg	R$ 27,63	R$ 497,34
	Batata doce	21	kg	R$ 4,43	R$ 93,03
	Cenoura	19	kg	R$ 5,06	R$ 96,14
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	27	kg	R$ 6,99	R$ 188,73
	Milho verde – bdj 5x1	56	und	R$ 8,49	R$ 475,44
	Polvilho doce	23	kg	R$ 11,26	R$ 258,98
Total geral					R$ 2.419,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 2.419,27 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte sete centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica-FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D8A49A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.254/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA INFOQ INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO QUALIFICADA LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado à empresa: **INFOQ INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO QUALIFICADA LTDA,** Título do Estabelecimento: **INFOQ CURSOS ONLINE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.758.652/0001-95, com endereço/situada na Avenida Napoli, n°. 800, Qd. 02-A, Lote Area Apt. 1401, Edif. Res Varandas Eldorado Bloco, Residencial Eldorado, Goiânia - GO, CEP: 74.367-640, neste ato representada pela sua única sócia a **Sra. ALESSANDRA CORREA TOMÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, doutora em educação e desenvolvimento humano, portadora do RG n. 3366802 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 396.732.942-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.883/2024**, **Dispensa de Licitação n. 174/2024 e Parecer Jurídico n. 352/2024**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O objeto deste termo aditivo é a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE"**, **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Além disso, a Cláusula Segunda, referente à fonte de recursos, será reformulada com as novas dotações e passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da seguinte Dotação Orçamentária:
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 11 de stembro de 2024.

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	Infoq Instituto Nacional De Formação Qualificada LTDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura	***ALESSANDRA CORREA TOMÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Contratante/Gestor do Contrato	Contratada

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF .....
2)..... CPF .....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3883924B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.116/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.116/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O A SRª. ALINE MARIA DE OLIVEIRA, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a Srª. **ALINE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da C.I n. 4669088 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 011.001.431-65, DAP: SDW 001100143165120821024 3, residente na Rua T 4, Qd. 08, Lt. 03, S/n, Setor Real, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 116/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2023, conforme C.I. SEMEC n. 479/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural, de acordo com a Chamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
ALINE MARIA DE OLIVEIRA	Suco de laranja – 5 lt	667	und	***R$ 53,33***	***R$ 35.571,11***
Total geral					***R$ 35.571,11***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias:
69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e
69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 35.571,11 (Trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e onze centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

ALINE MARIA DE OLIVEIRA
Agricultor Familiar
Contratada

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:253B3402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.130/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr. GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a o Sr. **GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, portador da C.I n. 4266096 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 929.433.491-00, DAP: SDW 092943349100170521030 7, residente na Avenida José Caetano dos Santos, Residencial Nelson Mariotto, Qd. 01, Lt. 21, S/n, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 130/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 493/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	**Suco de laranja – 5 lt**	667	und	R$ 53,33	R$ 35.571,11
Total geral					**R$ 35.571,11**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 35.573,31 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e onze centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:254E20C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a vícios no Termo de Referência, fica **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Natalino Alberto de Morais através de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde Goiás através do Processo 202100010049018. M**aiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 17 de setembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6239ED46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 262/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 262/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3950/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 234/2024** E **PARECER JURÍDICO N. 474/2024 AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA ATENDER EVENTOS DIURNOS, NOTURNOS E APOIO PARA LIMPEZA, SEGURANÇA DESARMADA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, AUXILIO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEQUENAS ESTRUTURAS E PEQUENOS REPAROS NOS LOCAIS DO EVENTO, CONFORME NECESSIDADE, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO, PELO PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9BF4BCD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: POLIANA ASSIS MELO

Objeto: Contratação de Técnico Profissional especializado em Serviço Social, para a prestação de serviço junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 30 horas Semanais.
Dotação Orçamentária

07.19.08.243.0085.2.192-3.3.90.39.00 – GESTÃO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS – SFCV – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fundamento Legal: **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 16 de Agosto de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BE5E3371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA 2° COLOCADA – PREGÃO PRESENCIAL 017/2024

O Pregoeiro municipal avisa a todos os interessados que fará a abertura do Envelope de Habilitação da 2° colocada do **Pregão Presencial de nº. 017/2024**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Locação de caminhão pipa com motorista, atendendo as solicitações da Secretaria de Transporte para fornecimento de água para os moradores da zona rural do Município de Perolândia.
Abertura: 18 de Setembro de 2024, às 08h00min.
Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua José Alves vilela, S/N – Setor Centro.

Site: www.perolandia.go.gov.br

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C742EF3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR

AVISO DE DISPENSA nº 5751/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para manutenção dos purificadores de água para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 16 de setembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:859DD308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.033/2024

Processo de 1ºTermo aditivo de Contratação Nº.033/2024

PROCESSO	7469/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	IDEAL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ 00.809.532/0001-74
OBJETO	PORROGAÇÃO DO CONTRATO N.033/2024. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para obra de continuação/conclusão da construção da creche/pré-escola 001 (ID 1002000), localizada no setor vila são Jose, no município de posse
VALOR	R$ 875.578,73 (oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)
VIGENCIA	21/08/2024 á 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / FERNANDO NUNES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	21 de agosto de 2024

Posse/Go, 21 de agosto de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:B76959D4

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2024

Processo de 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2024

PROCESSO	6273/2024
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ 05.325.695/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM DIAGNOSE E PATOLOGIA CLÍNICA PARA ATENDER AS 09 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MAIS OS EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE-GO
VIGÊNCIA	03/09/2024 até 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO/ FABIANE EIKO DOURADO**
DATA DE ASSINATURA	03 de setembro de 2024

Posse/Go, 03 de setembro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6C1F4105

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2023

Processo de 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO	5549/2024
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	FDA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 24.326.933/0001-31
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.068/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REVITALIZAÇÃO DE QUADRA DA PRAÇA DO POVOADO NOVA VISTA NO MUNICÍPIO DE POSSE
VIGÊNCIA	29/07/2024 até 31/12/2024
VALOR TOTAL	R$ 24.340,42 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BOMFIM / LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS**
DATA DE ASSINATURA	29 de julho de 2024

Posse/Go, 29 de julho de 2024

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:7C8261C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 Processo Adm.: Nº 4634/2024 Objeto:AVALIAÇÃO OFTAMOLOGICA E AQUISIÇÃO DE OCULOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA DO DEP. ESTADUAL KARLOS CABRAL 202200010003333.Empresas vencedoras valor total: R$ 74.329,50(setenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos):A L F OTICAS SOCIEDADE LIMITADA(27107086000102) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 74.329,50 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 16 de setembro de 2024 -

SARAH CAROLINA GONÇALVES
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:35CBF159

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 008/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 5327/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, referente a Emenda Parlamentar de nº 1278, processo nº 202400010013429, para a Secretaria de Saúde no município de Santa Rita do Araguaia-GO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2024 às 09h00min – Horário de Brasília
PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
www.bllcompras.org.br"Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro Vila Nova, em Santa Rita Do Araguaia-GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA**, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 066/2024**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, processo administrativo nº **5327/2024** do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**,

I- Início de acolhimento de propostas: 17/09/2024 às 09h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 08/10/2024 às 08h:59min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 08/10/2024 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 08/10/2024 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês setembro do ano de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 033/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7903ADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

Processo Administrativo: 5919/2024
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68
Objeto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE	VIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Médico Saúde da Família (Clínico Geral)	SV	3 meses	16/09/2024 a 31/12/2024	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00
2	Médico Saúde da Família (Clínico Geral)	SV	Proporcional a 15 dias do mês de setembro	16/09/2024 a 31/12/2024	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
3	Diárias	SV	37	16/09/2024 a 31/12/2024	R$ 800,00	R$ 29.600,00
	VALOR TOTAL					**R$ 88.400,00**

Data de Assinatura: 12/09/2024

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	333

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E2A7EB35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE CONFECÇÃO DAS PRÓTESES

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 006/2024
LEI 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 006/2024, a partir de 17/09/2024, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 2995/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de São Luiz do Norte - GO. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 17/09/2024. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 17 de setembro de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:99CF2140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 051, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 051, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18.10.10.003 / 2022 com objeto e contratação de serviço de locação de maquinas retroescavadeiras com operador/motorista da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do 2º termo aditivo do contrato nº 18.10.10.003 / 2022 com objeto e contratação de serviço de locação de maquinas retroescavadeiras com operador/motorista.

Fiscal:

NIVALDO CLAUDIO CPF: 019.919.258-83

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:190B763C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 19/09/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇO PARA PINTURA DE PREDIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA E DA CRECHE.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência **-contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 17 de setembro de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:52D887A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.070/24.

DECRETO Nº 1.070/24. DE, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. KEILA LOPES DE MACEDO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 11.09.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:018B0EF2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.074/24

DECRETO Nº 1.074/24 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e desapropriação, as áreas abaixo especificadas e outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, e nos termos dos artigos 2º e 3º, letra "d", dos artigos 5º, 6º e 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação em favor da **SPE NOVA MORADA PARK LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 31.934.906/0001-07, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, s/n, sala nº1705, Ed. Flamboyant Park Business, CEP:74.810-100, para a concessão de cessão de uso de área pública para captação de água destinada ao abastecimento do empreendimento, nos seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS

Município: Trindade

1 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA VERDE-1-LOTEAMENTO MORADA NOVA PARK

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA VERDE-1-LOTEAMENTO NOVA MORADA PARK

ÁREA DA CESSÃO: 566,22 m²

TRECHO 1 - Inicia-se no ponto M-01 com coordenadas E=666476,83m e N= 8161219,52m, cravado na APP área não edificante e área de Propriedade do SPE RESIDENCIAL MONTE CARLO TRINDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Mat. 55.612. Deste segue pela referida Faixa com o seguinte azimute e distância: 311°43'25*e 10,00m;até o marco M-92, deste segue com azimute e distância:41°43'25*e 10,00 m; até o marco M-03, deste segue com azimute e distância: 131°43'25" e 3,75 m, até o marco M-04,deste segue com azimute e distância: 41°43'26" e 22,43 m, até o marco M-05, deste segue com azimute e distância: 167°33'8"e 3,82 m, até o marco M-06, deste segue com azimute e distância: 147°742" e 3,27 m até o marco M-07, deste segue com azimute e distância: 221°43'26" e 29,32 m divisa com a rotatória da rua NM-01.

TRECHO 2 - Inicia-se no ponto M-08 definido pelas coordenadas E= 666442,90 m e N= 8161295,01 m, cravado na rua NM-01 e área de Propriedade do SPE RESIDENCIAL MONTE CARLO TRINDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Mat. 55.612. Deste segue com o seguinte azimute e distância: 266°43'26* e 43,13 m; até o marco M-09. Deste segue com azimute e distância: 229°20'29"e 10,32 m; até o marco M-10, divisa com o córrego Barreiro.

Art. 2º - Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.
Art. 3º - A **SPE NOVA MORADA PARK LTDA.**, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BE279DE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, torna público a data da reabertura daChamada Pública n° 001/2024, através do processo n° 14891/2024, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Necessidades do 2° (segundo) Semestre do Ano Letivo de 2024 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A reabertura da sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2024, às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás, ou no fone (62) 3506 7032 ou no e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de setembro de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5570FA41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

PROCESSO N° 12880/2024 **| PREGÃO ELETRÔNICO N°** 025/2024 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (SEDAN) 0 (ZERO) KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2024, EMENDAR PARLAMENTAR Nº 522140320230005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O prazo de vigência do contrato será 12 meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, na forma dos Art. 105 e 112 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0837.1037.4.4.90.52.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024, **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, **GESTORA DO CONTRATO:** LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS, **FISCAL DO CONTRATO:** LORRAYNE FRANCIS MARTINS**.**
CONTRATO N° 128/2024 - CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: **01.692.763/0001-03**; valor total: **R$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais).** Perfaz o valor global do respectivo certame, o total de **R$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais).** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de setembro de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0966838A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.081/24.

DECRETO Nº 1.081/24. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle e Revisão de Atos Oficiais, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 16/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58C0B102

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.082/24.

DECRETO Nº 1.082/24. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WELBER MEIRELES ZACARIAS**, cargo em comissão de Coordenador Executivo do Centro Administrativo, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 16/09/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E0441FBE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.083/24.

DECRETO Nº 1.083/24. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª MARCELA DE SOUZA COSTA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87325B43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **8756/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE COM OBJETIVO DE ATENDER UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 45.329.312/0001-81,** vencedora dos seguintes itens: **86,** perfazendo o valor de **R$ 1.391,94 / COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 21.668.414/0001-63,** vencedora dos seguintes itens: **07, 09 e 37,** perfazendo o valor de **R$ 12.118,50 / FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 51.097.433/0001-48,** vencedora dos seguintes itens: **29,** perfazendo o valor de **R$ 879,84 / INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 13.759.849/0001-95,** vencedora dos seguintes itens: **107,** perfazendo o valor de **R$ 503,60 / KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 19.717.870/0001-04,** vencedora dos seguintes itens: **12, 18, 43 e 45,** perfazendo o valor de **R$ 7.927,56 / LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 43.235.370/0001-10,** vencedora dos seguintes itens: **17, 21, 22, 28, 52, 53, 58, 59, 60, 63, 89, 90 e 113,** perfazendo o valor de **R$ 5.361,00 / LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 45.203.145/0001-28,** vencedora dos seguintes itens: **20 e 76,** perfazendo o valor de **R$ 28.102,00 / M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF n° 32.593.430/0001-50,** vencedora dos seguintes itens: **24, 26, 30, 48, 57, 62, 65, 66, 67, 84, 87, 102 e 109,** perfazendo o valor de **R$ 65.756,00 / M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 31.499.939/0001-76,** vencedora dos seguintes itens: **13 e 15,** perfazendo o valor de **R$ 20.900,00 / ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 34.075.109/0001-00,** vencedora dos seguintes itens: **03, 04, 05, 06 e 10,** perfazendo o valor de **R$ 78.499,00 / R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 29.765.537/0001-24,** vencedora dos seguintes itens: **31, 34, 35 e 36,** perfazendo o valor de **R$ 66.500,00 / SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 30.996.156/0001-35,** vencedora dos seguintes itens: **32,** perfazendo o valor de **R$ 24.947,56 / STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 38.405.762/0001-40,** vencedora dos seguintes itens: **27, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 116 e 117,** perfazendo o valor de **R$ 1.148,12 / VITE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 45.712.198/0001-74,** vencedora dos seguintes itens: **114,** perfazendo o valor de **R$ 7.297,50.** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) mês**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:2B30F4DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024**, através do processo n° **15102/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, SEGURADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENE HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO**, cujo resultado assim se mostrou: **J G TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.666.870/0001-**

28, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor total de **R$ 438.137,40 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de setembro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:03294776

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021
Tipo de contrato:	PRAZO E ACRÉSCIMO
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratado (a):	**DJNENANE GOMES PEREIRA LTDA** - CNPJ**: 07.599.170/0001-83**
Objeto:	Formalização de 3° termo aditivo contratual, do contrato administrativo de prestação de serviço n° 059/2021 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS E PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOIO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**.
Vigência:	18/08/2024 à 18/08/2025
Dotação Orçamentária:	03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Valor Total:	**R$ 649.605,44 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
Data da assinatura:	01/08/2024
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:14A1C9C2

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 050/2023, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023,** publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 11 de setembro de 2024, ano XIII, nº 3196, folhas 52 e 53.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

PROCESSO N°12148/2023-**PREGÃO ELETRÔNICO N°**044/2023-**CONTRATANTES: PODER EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE (TRINDADE-PREV) E FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS.** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024 contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** Nº 03.01.04.122.0437.2001.3.3.90.39.00-FICHA:0036-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.58.04.122.0437.2004.3.3.90.39.00-FICHA: 0456-AÇÃO 2023:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO; 03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.39.00-FICHA: 0122-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA; 03.18.03.091.0337.2029.3.3.90.39.00-FICHA: 0051-AÇÃO 2023: MAN. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00-FICHA: 0084-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO; 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00-FICHA: 0170-AÇÃO 2023:MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 03.59.16.482.1008.2107.3.3.90.39.00-FICHA:0470-MANUT. PLANEJ.URBANO HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00-FICHA:0242-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 03.49.23.691.1138.2109.3.3.90.39.00-FICHA: 0205-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; 03.50.11.331.1137.2110.3.3.90.39.00-FICHA:0214-AÇÃO 2023: MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO; 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00-FICHA: 0311-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00-FICHA:0397-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.39.00-FICHA: 0269-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; 03.51.23.695.0023.2113.3.3.90.39.00-FICHA: 0229-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 03.56.06.181.0637.2114.3.3.90.39.00-FICHA: 0435-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00-FICHA: 0255-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00-FICHA: 0489-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%; 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00-FICHA: 0521-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 30%, 06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.39.00-FICHA: 0557-AÇÃO 2023: MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA; 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00-FICHA: 0592-AÇÃO 2023: MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00-FICHA: 0623-AÇÃO 2023: MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO); 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00-FICHA: 0635-AÇÃO 2023: MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM); 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00-FICHA: 0717-AÇÃO 2023: MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL ; 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.39.00-FICHA: 0727-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA; 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.39.00-FICHA: 0736-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL ; 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.39.00-FICHA: 0844-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE; 11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.39.00-FICHA: 0863-AÇÃO 2023: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM; **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024, **GESTOR DO PODER EXECUTIVO: LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO,**

GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA: SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA, GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/TRINDADE: JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA, GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE – TRINDADE-PREV: MARIA ALVES DE MENDONÇA, GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS DE TRINDADE -FEMBOM: FABIO NUNES DO NASCIMENTO, **GESTORA OPERACIONAL DO CONTRATO: THALLIANNE BORGES DE OLIVEIRA , FISCAL DO CONTRATO: WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA, EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2024 - CONTRATADA: FOLLE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.519.931/0001-29**; valor total: **R$112.274,00 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**
O somatório do respectivo contrato teve o valor total de **R$112.274,00 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Leia – se:
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023
PROCESSO N°12148/2023-**PREGÃO ELETRÔNICO N°**044/2023-**CONTRATANTES: PODER EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE (TRINDADE-PREV) E FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, REMOÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS.** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024 contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** Nº 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,PLANEJAMENTO E GESTÃO; Nº 03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;Nº 03.45.24.131.0059.2984.3.3.90.39.00-**UNIDADE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;Nº 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL; Nº 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00-**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL; Nº 03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE; Nº 03.49.23.691.1138.2109.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; Nº 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00-**UNIDADE**: FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL;Nº 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:FUNDEB/EDUCAÇÃO INFANTIL; Nº 06.01.09.272.0937.2037..3.3.90.30.00-**UNIDADE**: MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPA; Nº 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE; Nº 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00-**UNIDADE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA(PSB,PSE,PACS,PSF,NASF,PAB FIXO); Nº 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00-**UNIDADE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MANU. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC,SAMU,RSME,FAEC,REDE CEGONHA, RBM); Nº 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00-**UNIDADE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Nº 08.01.08.244.0837.2054.3.3.90.39.00-**UNIDADE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA; Nº 08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.39.00-**UNIDADE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL; Nº 08.01.08.244.0837.2056.3.3.90.39.00-**UNIDADE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA(GDBF); Nº 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:PROCON; Nº 11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:FEMBOM; Nº 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00-**UNIDADE**:FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL;Nº 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00-**UNIDADE**: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL; **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024, **GESTOR DO PODER EXECUTIVO: LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO, GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA: SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ, GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/TRINDADE: JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA, GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE – TRINDADE-PREV: MARIA ALVES DE MENDONÇA, GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS DE TRINDADE - FEMBOM: FABIO NUNES DO NASCIMENTO**, **GESTORA OPERACIONAL DO CONTRATO: THALLIANNE BORGES DE OLIVEIRA, FISCAL DO CONTRATO: WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA, EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2024 - CONTRATADA: FOLLE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.519.931/0001-29**; valor total: **R$112.274,00 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**
O somatório do respectivo contrato teve o valor total de **R$112.274,00 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de setembro de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:3C403171

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1273/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Aditivo de Reequilíbrio de Preços – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**C&C HOSPITALAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 36.830.917/0001-60**
Objeto:	PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1273/2023, ORIUNDO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00-UNIDADE:Fundo Municipal de

	Saúde; 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00-UNIDADE:Fundo Municipal de Saúde - Man. Bloco Média e Alta Complexidade AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM); 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00-UNIDADE:Fundo Municipal de Saúde - Man. do Bloco de Atenção Básica (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO).
Valor Total do Reequilíbrio:	**R$104.603,40 (cento e quatro mil e seiscentos e três reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura:	26/07/2024
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Fiscal do Contrato:	THAÍS SANTOS CORRÊA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 16 de setembro de 2023.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:9E0DECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 970/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 970/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20347/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0DD79A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 971/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 971/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20312/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA PEREIRA DO LAGO GOMES,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8D26E53D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 968/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 968/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20104/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MARCOS PAULO BELARMINO DE JESUS,** Assessor Técnico Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:71AC06B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 975/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 975/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20454/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOAO MOREIRA DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 10.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6AA5E6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 972/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 972/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20383/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELZY VAZ TAVARES VIEIRA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 09.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FC74AA65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 969/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 969/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19394/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ELIENAI MARTINS SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E1FBD111

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 451/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 451/2024**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE TAMANHOS PADRONIZADOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA,** tendo como vencedora a empresa: **45.574.497 JOIL AFONSO MIRANDA - CNPJ: 45.574.497/0001/90**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 10.350,00. Totalizando o Valor Global de **R$ 10.350,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais)**. Dispensa de Valor nº 401/2024 - homologada em 16/09/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:

13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 Fundo Municipal de Cultura

Trindade, 16 de setembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:290F90A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 978/24

PORTARIA Nº 978/24 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – AGNALDO RIBEIRO DE PAIVA, investido no cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos, referente ao tempo de efetivo exercício de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 20423/2024 a partir de 10/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:964AB2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 345/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**17/09/2024 à 19/09/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO

Trata-se da Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento e instalação de cortinas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site www.trindade.go.gov.br, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 345/2024.

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;

c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;

d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;

g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 16 de setembro de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF 014.772.051-60/ Matrícula:10896807300
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E729DD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 963/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 963/2024
PROCESSO Nº 16278/2024

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 ART. 78, INCISO I
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 963/2024
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍCA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CIRURGIAS ELETIVAS.
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS – 11.329.685/001-30
Contratado (a):	**HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA. – Nº 01.526.714/0001-09**
Objeto:	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CIRURGIAS ELETIVAS.
Valor:	**R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**
Prazo de Vigência:	DE 13/09/2024 A 13/09/2025.
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00- MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE 07.0701.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00-MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO) 07.0701.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 - MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)
Data da assinatura:	16/09/2024

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4BB25B01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024

O agente de contratação no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de Campo Society, na cidade de Gameleira de Goiás, e ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa VISMA CONSTRUTORA LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 27.700.429/0001-48, em 09 de setembro de 2024, com o valor global de 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:946C371A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024-FMDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AP. DO RIO DOCE E SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108.

CONTRATO N. 19/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.841.442/0001-30, representado por seu Gestor **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, gestor, inscrito no CPF/MF nº 409.576.161-04 e RG nº 2840419 PC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108,** inscrita no cnpj/mf sob o nº **26.713.575/0001-45**, sediada na **RUA JATAI, Nº100, QUADRA 06 LOTE 03, BAIRRO NOVA AURORA, CEP: 75827-000, APARECIDA DO RIO DOCE-GO** neste ato representada por **SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES,** resolvem Aditar o contrato de n° 19/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a alteração para acréscimo de serviços;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 19/2024

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à alteração para acréscimo de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO

2.1 Será acrescido no presente contrato o valor R$ 9.808,80 (Trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) que equivale a 14,285% ao valor do contrato original.

2.2. Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO TOTAL REGISTRADO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	km	Linha Mirante	R$ 3,05	22.511,9998	R$ 68.661,60	3.216,0000	9.808,80	R$78.470,40
Valor total original da ARP								R$ 68.661,60
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 9.808.80
Valor Total da Ata de Registro de Preços Após o Termo Aditivo								R$ 74.470,40

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas. E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 10 de setembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Educação
contratante

SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108
Contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:591B1999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO EXECUTIVO PROCAD SUAS/2024 MUNICÍPIO DE BALIZA-GO EXERCÍCIO :2024

1. Responsáveis pelo projeto	2. Data de elaboração	3. Data de apreciação no Conselho
Cleide Batista Nery- Assistente Social CRESS/MT 1425 Daiane de Castro Conceição- Coordenadora do Cad. único	13/08/2024	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA: 13/08/2024

4- CONTEXTUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

A Secretaria de Assistência Social do Município de Baliza-Go, Pequeno Porte I, Proteção Social Básica, com Número de habitantes por área; Zona Rural: 71% e Urbana: 29% num total de 3.351 habitantes, tem passado por significativas transformações desde a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esses avanços têm se refletido especialmente na implementação e legalização dos direitos sócio assistenciais. Um exemplo notável desses esforços é o programa Bolsa Família e Cadastro Único, que desempenha um papel fundamental na garantia de direitos sociais. Apresentamos a seguir os dados mais recentes desse programa. Número/Percentual de pessoas: 2.276 e famílias cadastradas no Cadastro; 1.043.

Número de famílias identificadas como GPTE; referente ao ano de 2024 foi identificada Família Assentada Reforma Agrária total de: 387, sendo 128 beneficiários do Programa Bolsa Família. Familia de agricultores familiares, total de: 08, sendo 02 beneficiários do Programa Bolsa Família. Família de Acampados, total de: 99, sendo 32 beneficiários do Programa Bolsa Família, totalizando as famílias identificadas como GPTE: 494 famílias, sendo 162 beneficiárias do Programa Bolsa Família.

• O município de Baliza-Go não pertence à Amazônia Legal

A rede de proteção social básica oferece os serviços existentes, tendo como equipamento socioassistencial o CRAS/PAIF (Centro de referência e assistência social/ Proteção e Atendimento Integral à Família) sito e domiciliado a Rua praça da Matriz, nº 138, Centro de Baliza-Go.

Este oferece serviços como o PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV crianças, adolescente e Idosos, BPC deficiente e idoso , além dos programas integrados no Cadastro Único como benefício de baixa renda NA TARIFA DE ENERGIA, CARTEIRA DO IDOSO, IDJOVEM, KIT DE ANTENA DIGITAL, Programa Bolsa Família e regra de Proteção. A estrutura do Cadastro Único funciona dentro do CRAS com uma sala de atendimento com os equipamentos necessários, com uma servidora que é o Coordenador do Cadastro Único .

RI Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania
ECAD: https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php / IBGE
Portal do Cadastro Único: https://cadunico.dataprev.gov.br/portal/
VISDATA: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php

5. DIAGNÓSTICO DO PÚBLICO-ALVO

O diagnóstico situacional do público-alvo da rede de proteção social básica é realizado através da averiguação e revisão cadastral. Em 2023, o número de famílias registradas no cadastro foi avaliado, identificando-se a quantidade percentual de famílias em averiguação e revisão cadastral. Com base na busca ativa, o público inicial foi determinado, abrangendo segmentos da população em situação de vulnerabilidade. Esse processo permite a identificação precisa das necessidades assistenciais e a implementação de políticas sociais mais eficazes.

•No município de Baliza-Go, a regularização **das famílias inseridas na Ação de Qualificação Cadastral de 2024 (Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral): Com base em 2024 foram cadastradas o número 1.043 famílias. Tendo como referência julho de 2024 (público inicial) o PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO CADASTRAL** .65 cadastros, sendo eles 27 regularizados, 09 excluídos e 29 estão pendentes. A **revisão cadastral também** identificou a quantidade ou percentual de famílias em revisão. O total de famílias em revisão cadastral foram: 140 cadastros, sendo 58 regularizados, 63 cadastros pendentes e 19 famílias foram excluídas, **tendo como referência dezembro de 2023 (público inicial). Considerando que foi realizado** Busca Ativa das famílias aos grupos prioritários do Programa: pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em situação de trabalho infantil: Tendo em vista que não temos os grupos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial: população em situação de rua e povos indígenas e as famílias unipessoais que tem um total de 347 famílias.

✓Indicar a quantidade de cada grupo prioritário (pessoas idosas do BPC 36 e 69 pessoas com deficiência) identificados no Cadastro Único e não foram atualizados 07 cadastros.

✓Os usuários com perfil dos usuários cidadãos do SUAS que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se encontram no Cadastro Único

6. PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA FAMÍLIAS INSERIDAS NA AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DE 2024

Total da demanda	Ações	Atividades	Metas	Prazos	Responsável	Recursos	Parcerias

Total da demanda	Ações	Atividades	Metas	Prazos	Responsável	Recursos	Parcerias
65 cadastros em AVE/24, e com status "pendente"29 cadastros	Atualizar cadastros em Averiguação Cadastral (AVE/24)	· Identificação do quantitativo das famílias que serão atendidas por dia; ·Extração de listagens do público alvo, disponibilizadas pelo MDS, no Portal do Cadastro Único; · Convocação e agendamento das famílias, conforme calendário da Ação de Qualificação Cadastral, para comparecerem ao posto; · Divulgação da ação em mídias locais; · Atualização cadastral no CRAS; · Atualização cadastral com visita domiciliar obrigatória para os públicos 3 e 4.	Diminuir em 80% os cadastros AVE/24 em situação "pendente"	Dez/2024	Coord. do CAD/PBF	. ·Locação de Carro de Som Convite individual as famílias	Coord. Do PBF na Educação; Coord. Do PBF na Saúde; Agente comunitários de saúde. Equipe CRAS /PAIF
140 cadastros em REV/24, com 63 pendentes	Atualizar cadastros da lista de Revisão Cadastral (REV/24)	· Identificação do quantitativo das famílias que serão atendidas por dia; ·Extração de listagens do público alvo, disponibilizadas pelo MDS, no Portal do Cadastro Único; · Convocação e agendamento das famílias, conforme calendário da Ação de Qualificação Cadastral, para comparecerem ao posto; · Divulgação da ação em mídias locais. · Atualização de cadastral no CRAS;	Diminuir em 80% os cadastros REV/24 em situação "pendente"	Dez/2024	Coord. do CAD/PBF	·Locação de Carro de Som; ·Pagamento de folder , de divulgação da ação; .	Coord. do PBF na Educação; Coord. Do PBF na Saúde; Agente comunitários de saúde. Equipe CRAS /PAIF

6 Utilização dos recursos financeiros do PROCAD-SUAS.

6. 1. Valor total do recurso Federal repassado ao Município no exercício de 2024 para execução do PROCAD-SUAS: R$ 12.000,00
6.2. Valor do recurso do PROCAD-SUAS utilizado pelo Município em 2023 R$10.314,52
6.3. Saldo: ( ) Não (X) Sim, qual valor? **R$ 1.685,48**
6.4. Saldo atual R$ 13.685,48
6.5 BANCO BB AGENCIA 1158-4 CONTA 182206
6. 6. Descrição do Recursos financeiros do PROCAD-SUAS utilizados pelo Município:

Nº	ATIVIDADES	VALOR	TOTAL VALOR
01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$ 13.685,48	R$ 13.685,48
1.1	01 NOTBOOK	R$ 2.399,00	R$ 2.399,00
1.2	02 ARMARIOS DE AÇO	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
1.3	02 POLTRONAS	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
1.4	COMBUSTIVEL	R$ 2.286,48	R$ 2.286,48
1.5	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
1.6	HORA EXTRA PARA REALIZAR VISITA DOMICILIAR, FAZER BUSCA ATIVA, GESTORA DO CADASTRO ÚNICO, PARA AVERIGUAÇÃO/REVISÃO CADASTRAL E BPC	R$ R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
	Total		R$ 13.685,48

6.7 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL 2024:

Nº	Monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações
01	Indicar quais documentos comprobatórios das atividades previstas para atualização de cadastros no domicílio da família: · Cronograma elaborado para execução das atividades; · Relação de insumos para realizar os cadastramentos domiciliares: combustível, veículo, alimentação, formulários, computadores, composição da equipe etc; · Notas fiscais de itens adquiridos ; · Registro fotográfico das ações. Monitorar mês a mês (por meio das ferramentas do MDS) o quantitativo antes e depois das ações: · Quantidade ou percentual de famílias em Averiguação Cadastral (Total de Famílias em Averiguação, Cadastros Regularizados, Cadastros Excluídos, Cadastros Pendentes), tendo como referência inicial o mês de dezembro de 2023.

6.8 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DE BUSCA ATIVA DOS GPTEs E DE OUTROS GRUPOS PRIORITÁRIOS

Nº	Monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações
01	Indicar quais documentos comprobatórios das atividades previstas para cadastrar indígenas: · Atas e registros fotográficos das reuniões feitas com equipes da gestão do Cadastro Único, Vigilância Socioassistencial, · Cronograma elaborado para execução das atividades; · Relação de insumos para realizar cada uma das ações in loco: combustível, veículo, alimentação, formulários, computadores, composição da equipe volante etc.; · Notas fiscais de itens adquiridos ; · Registro fotográfico das ações de cadastramento do BPC Monitorar por meio das ferramentas do MDS, a quantidade do total de famílias de cada grupo prioritário, número cadastros atualizado dos após as ações realizadas.
02	Reunir os documentos comprobatórios das atividades previstas para cadastrar os usuários · Atas e registros fotográficos das reuniões feitas com equipes da gestão do Cadastro Único, Vigilância Socioassistencial, · Cronograma elaborado para execução das atividades; · Relação de insumos para realizara a ação in loco: combustível, veículo, alimentação, formulários, computadores, composição da equipe volante etc.; · Notas fiscais de itens adquiridos
03	· Registro fotográfico da ação de cadastramento de BPC · Quantidade de famílias BPC cadastradas no município antes e depois das ações de cadastramento; · Taxa de atualização cadastral de famílias BPC antes de depois das ações de cadastramento; · Número de famílias BPC inscritas nas ações de cadastramento (quantidade por ação e total com a soma das ações); e · Número de famílias BPC atualizas nas ações de cadastramento (quantidade por ação e total com a soma das ações).

8. CAPACIDADE ATUAL PARA EXECUÇÃO DO PROCAD-SUAS

Escreva um breve texto com, no máximo, 03 parágrafos identificando o cenário atual para executar as ações planejadas. Recomenda-se que seja apresentado no texto:
O projeto Executivo do PROCAD será executado pela Coordenadora do Cadunico, os técnicos de referência e as parcerias estabelecidas com a secretarias de Saúde e Educação, contando com a infraestrutura 01 sala, computadores, equipamentos necessários e material de expediente como também um automóvel compartilhado para realizar busca ativa.

9. NECESSIDADES DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES OU CAPACITAÇÕES

Considerando a necessidade de capacitação para a equipe e coordenadora do Cadunico, tendo em vista que o município é de Pequeno Porte I e há necessidade mais recurso para aquisição de equipamentos e contratação de servidor temporário para entrevistador.

Baliza-Go, 12 de agosto de 2024

CLEIDE BATISTA NERY
Assistente Social Cress/ GO Sec 023

DAIANE DE CASTRO CONCEIÇÃO
Coordenadora do Cadunico

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8D03F230

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento nº 004/2024, conforme demonstrativo abaixo:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA	55.553.975/0001-39	WÁLLITA ELOY DA SILVA	COREN/GO 002.233.575	11080/2024	09/09/2024	10:00

MAPA DEMONSTRATIVO

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:32D5240B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2024, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 74 e 78, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores...

Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;

Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 004/2024;

Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;

Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;

Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;

Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da Lei nº. 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, nos arts. 74 e 78 da lei 14.133 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017, 001/2018 e 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA	55.553.975/0001-39	WÁLLITA ELOY DA SILVA	COREN/GO 002.233.575	11080/2024	09/09/2024	10:00

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.

Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AB545473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação n° 7999/2024 e edital de credenciamento n° 004/2024, vem **CONVOCAR** os credenciados, conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1154, Centro, CEP 76152-000, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA	55.553.975/0001-39	WÁLLITA ELOY DA SILVA	COREN/GO 002.233.575	11080/2024	09/09/2024	10:00

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.

Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BE7CF4BC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024
Processo Administrativo N° 10273/2024

Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 23/08/2024 18:23:34
LOTE 1 - ADJUDICADO - 16/09/2024 08:45:14
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Obra Modelo: Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica no Setor Serra Azul II, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 465.880,00 **Valor Total:** 465.880,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL	115	27.850.664/0001-04	575.170,06	465.880,00		Sim
2 SIGME ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	303	24.736.207/0001-97	575.183,44	465.890,00	0,00	Sim
3 OCEANO CONSTRUCOES LTDA	033	21.267.886/0001-04	575.183,44	575.000,00	23,42	Sim
4 D&A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	049	35.551.503/0001-30	575.183,44	575.183,44	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente De Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E2441860

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024
Processo Administrativo N° 10273/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 23/08/2024 18:23:34
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/09/2024 08:46:38
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Obra Modelo: Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica no Setor Serra Azul II, neste município, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 465.880,00 **Valor Total:** 465.880,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL	115	27.850.664/0001-04	575.170,06	465.880,00		Sim
2 SIGME ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	303	24.736.207/0001-97	575.183,44	465.890,00	0,00	Sim
3 OCEANO CONSTRUCOES LTDA	033	21.267.886/0001-04	575.183,44	575.000,00	23,42	Sim
4 D&A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	049	35.551.503/0001-30	575.183,44	575.183,44	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

AUTORIDADE: ÁTILA RUBIA DE DEUS
Gerado em: 16/09/2024 08:46:38

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4E03F64D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2024, PARA:

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSULINA.
Pregão Eletrônico Nº: 85/2024
Processo Adm. Nº: 3520/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 27/08/2024, no(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 ,

representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), STEPHANIA GOMES DOURADO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº **85/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de insulina e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado**, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/5, 1/12	NOME: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02 ENDEREÇO: SIA/SUL, TRECHO 3, LOTES 1700 A 1710, GUARÁ, BRASÍLIA-DF. CEP 71.200-030 FONE: 61-34033500 EMAIL: hospfar@hospfar.com.br / wesleyferreira@hospfar.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: WESLLEY FERREIRA LIMA CPF: 891.483.471-91 BANCO DO BRASIL **Agência:** 33073 CC: 63630

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSULINA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 85/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 10 de setembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 5	UN	2.000,0000	INSULINA LANTUS REFIL PARA CANETA 100UI/ML C/ 3ML	Marca: BIOMM SA Fabricante: GA	26,9000	53.800,0000
1 / 12	UN	600,0000	INSULINA GLARGINA 100U/ML REFIL 3ML	Marca: BIOMM SA Fabricante: GA	26,7700	16.062,0000
TOTAL:	**69.862,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 85/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.350-00.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 85/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 85/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 27/08/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 16 de setembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 26.921.908/0002-02

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F2DE50A4

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2024, PARA: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSULINA.

Pregão Eletrônico Nº: 85/2024
Processo Adm. Nº: 3520/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 27/08/2024, no(a) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), STEPHANIA GOMES DOURADO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº **85/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de insulina e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado**, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/11, 1/13	NOME: AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.126.188/0001-33 ENDEREÇO: RUA 01, QD 19, LT 01, SN, SALA 03, INDEPENDECIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO. CEP 74.967-620. FONE: 62-35790255 EMAIL: matheusaguiar020@gmail.com / amifarma5@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MATHEUS RODRIGUES AGUIAR CPF: 702.415.591-46 NU PAGAMENTOS AG: 0001 CC: 29557792-7

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSULINA.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 85/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 10 de setembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 11	UN	300,0000	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) PREENCHIDO COM 3 ML CADA	NOVO NORDISK	130,0000	39.000,0000
1 / 13	UN	600,0000	Semaglutida 1,34 mg/mL em sistema de aplicação preenchido (multidose e descartável)	NOVO NORDISK	219,0000	131.400,0000
TOTAL:	**170.400,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 85/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.350-00.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 85/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 85/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 27/08/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 16 de setembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 40.126.188/0001-33

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FF36D132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.128/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.128/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr. GLEUBER COELHO BRETAS, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **GLEUBER COELHO BRETAS**, brasileiro, portador da C.I n. 1998244 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 454.219.351-91, DAP: SDW 045421935191120822025O, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 196, S/n, Assentamento Área 3B, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 128/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 491/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
GLEUBER COELHO BRETAS	**Abóbora kabutiá**	21	kg	R$ 4,66	R$ 97,86
	Abóbora verde	18	kg	R$ 5,26	R$ 94,68
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	54	kg	R$ 9,43	R$ 509,22
	Alho graúdo	17	kg	R$ 27,63	R$ 469,71
	Banana maça	87	kg	R$ 8,16	R$ 709,92
	Batata doce	21	kg	R$ 4,43	R$ 93,03
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	24	kg	R$ 8,45	R$ 202,80
	Cenoura	19	kg	R$ 5,06	R$ 96,14
	Couve folha – molho 10 x1	35	und	R$ 5,06	R$ 177,10
	Couve flor	24	kg	R$ 6,99	R$ 167,76
	Colorau	1	kg	R$ 51,86	R$ 51,86
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	27	kg	R$ 6,99	R$ 188,73
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	56	und	R$ 8,49	R$ 475,44
	Repolho	43	kg	R$ 3,61	R$ 155,23
	Tomate	69	kg	R$ 7,36	R$ 507,84
	Queijo curado ralado	24	kg	R$ 45,33	R$ 1.087,92
	Polvilho doce	23	kg	R$ 11,26	R$ 258,98
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	43	kg	R$ 14,66	R$ 630,38
Total geral					**R$ 7.084,45**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 7.084,45 (sete mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

GLEUBER COELHO BRETAS
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4A944FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.137/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.137/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr.ª LUISA DE SOUSA BATISTA, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr.ª **LUISA DE SOUSA BATISTA**, brasileira, portadora da C.I n. 1793199 - 2ª Via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 002.527.181-43, DAP: SDW 000252718143201022043 2, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 127, S/n, Assentamento Área 3B, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 137/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 500/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
LUISA DE SOUSA BATISTA	Abóbora kabutiá	21	kg	R$ 4,66	R$ 97,86
	Abóbora verde	19	kg	R$ 5,26	R$ 99,94
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	54	kg	R$ 9,43	R$ 509,22
	Alho graúdo	17	kg	R$ 27,63	R$ 469,71
	Banana maça	87	kg	R$ 8,16	R$ 709,92
	Batata doce	21	kg	R$ 4,43	R$ 93,03
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	24	kg	R$ 8,45	R$ 202,80
	Cenoura	19	kg	R$ 5,06	R$ 96,14
	Couve folha – molho 10 x1	35	und	R$ 5,06	R$ 177,10
	Couve flor	24	kg	R$ 6,99	R$ 167,76
	Colorau	1	kg	R$ 51,86	R$ 51,86
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	27	kg	R$ 6,99	R$ 188,73
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	55	und	R$ 8,49	R$ 466,95
	Repolho	44	kg	R$ 3,61	R$ 158,84
	Tomate	68	kg	R$ 7,36	R$ 500,48
	Queijo curado ralado	23	kg	R$ 45,33	R$ 1.042,59
	Polvilho doce	23	kg	R$ 11,26	R$ 258,98
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	44	kg	R$ 14,66	R$ 645,04

Total geral	**R$ 7.046,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 7.046,80 (sete mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

LUISA DE SOUSA BATISTA
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:292276B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.115/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O SR. ABRAÃO PEREIRA DA LUZ, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **ABRAÃO PEREIRA DA LUZ**, brasileiro, portador da C.I n. 664040 - 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 195.184.801-25, DAP: SDW 019518480125040322084O, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 114, S/n, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 115/2023 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2023, conforme C.I. SEMEC n. 48/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural, de acordo com a Chamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
ABRAÃO PEREIRA DA LUZ	Abóbora kabutiá	21	kg	***R$ 4,66***	***R$ 97,86***
	Abóbora verde	18	kg	***R$ 5,26***	***R$ 94,68***
	Açafrão	1	kg	***R$ 63,33***	***R$ 63,33***
	Alface	54	kg	***R$ 9,43***	***R$ 509,22***
	Alho graúdo	18	kg	***R$ 27,63***	***R$ 497,34***
	Banana maça	86	kg	***R$ 8,16***	***R$ 701,76***
	Batata doce	21	kg	***R$ 4,43***	***R$ 93,03***
	Beterraba	20	kg	***R$ 4,34***	***R$ 86,80***
	Brócolis	23	kg	***R$ 8,45***	***R$ 194,35***
	Cenoura	20	kg	***R$ 5,06***	***R$ 101,20***
	Couve folha – molho 10 x1	35	und	***R$ 5,06***	***R$ 177,10***
	Couve flor	23	kg	***R$ 6,99***	***R$ 160,77***
	Colorau	1	kg	***R$ 51,86***	***R$ 51,86***
	Mamão formosa	50	kg	***R$ 6,46***	***R$ 323,00***
	Mandioca com casca	76	kg	***R$ 5,09***	***R$ 386,84***
	Manga tommy	28	kg	***R$ 6,99***	***R$ 195,72***
	Melancia	91	kg	***R$ 2,69***	***R$ 244,79***
	Milho verde – bdj 5x1	56	und	***R$ 8,49***	***R$ 475,44***
	Repolho	43	kg	***R$ 3,61***	***R$ 155,23***
	Tomate	68	kg	***R$ 7,36***	***R$ 500,48***
	Queijo curado ralado	24	kg	***R$ 45,33***	***R$ 1.087,92***
	Polvilho doce	23	kg	***R$ 11,26***	***R$ 258,98***
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	43	kg	***R$ 14,66***	***R$ 630,38***
TOTAL GERAL					***R$ 7.088,08***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 7.088,08 (sete mil e oitenta e oito reais e oito centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ABRAÃO PEREIRA DA LUZ
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:125F002D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.142/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O SR. VALDIR GOMES DOS SANTOS, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **VALDIR GOMES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da C.I n. 2475782 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 583.721.642-15, DAP: SDW 0583721642151404210209, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 157, S/n, Assentamento Área 3A, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 142/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 506/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
VALDIR GOMES DOS SANTOS	Abóbora kabutiá	20	kg	R$ 4,66	R$ 93,20
	Abóbora verde	19	kg	R$ 5,26	R$ 99,94
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	55	kg	R$ 9,43	R$ 518,65
	Alho graúdo	17	kg	R$ 27,63	R$ 469,71
	Banana maça	86	kg	R$ 8,16	R$ 701,76
	Batata doce	20	kg	R$ 4,43	R$ 88,60
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	24	kg	R$ 8,45	R$ 202,80
	Cenoura	19	kg	R$ 5,06	R$ 96,14
	Couve folha – molho 10 x1	35	und	R$ 5,06	R$ 177,10
	Couve flor	24	kg	R$ 6,99	R$ 167,76
	Colorau	2	kg	R$ 51,86	R$ 103,72
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	27	kg	R$ 6,99	R$ 188,73
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	55	und	R$ 8,49	R$ 466,95
	Repolho	44	kg	R$ 3,61	R$ 158,84
	Tomate	68	kg	R$ 7,36	R$ 500,48
	Queijo curado ralado	24	kg	R$ 45,33	R$ 1.087,92
	Polvilho doce	22	kg	R$ 11,26	R$ 247,72
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	44	kg	R$ 14,66	R$ 645,04
Total geral					**R$ 7.124,91**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 7.124,91 (sete mil cento e vinte quatro reais e noventa e um centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor Do Contrato

VALDIR GOMES DOS SANTOS
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F1437875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.117/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.117/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr. CACILDO BRETAS DOS SANTOS, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **CACILDO BRETAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da C.I n. 435688 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 137.237.821-91, DAP: SDW 013723782191140122033 2, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 178, S/n, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 117/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 480/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios daagricultura e doempreendedor familiar rural, de acordo com aChamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa deAlimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, emconformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
CACILDO BRETAS DOS SANTOS	**Abóbora kabutiá**	21	kg	R$ 4,66	R$ 97,86
	Abóbora verde	18	kg	R$ 5,26	R$ 94,68
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	54	kg	R$ 9,43	R$ 509,22
	Alho graúdo	18	kg	R$ 27,63	R$ 497,34
	Banana maça	87	kg	R$ 8,16	R$ 709,92
	Batata doce	21	kg	R$ 4,43	R$ 93,03

	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	23	kg	R$ 8,45	R$ 194,35
	Cenoura	20	kg	R$ 5,06	R$ 101,20
	Couve folha – molho 10 x1	34	und	R$ 5,06	R$ 172,04
	Couve flor	23	kg	R$ 6,99	R$ 160,77
	Colorau	1	kg	R$ 51,86	R$ 51,86
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	28	kg	R$ 6,99	R$ 195,72
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	56	und	R$ 8,49	R$ 475,44
	Repolho	43	kg	R$ 3,61	R$ 155,23
	Tomate	68	kg	R$ 7,36	R$ 500,48
	Queijo curado ralado	24	kg	R$ 45,33	R$ 1.087,92
	Polvilho doce	23	kg	R$ 11,26	R$ 258,98
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	43	kg	R$ 14,66	R$ 630,38
Total geral					**R$ 7.096,27**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias:
69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e
69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 7.096,27 (sete mil e noventa e seis reais e vinte sete centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

CACILDO BRETAS DOS SANTOS
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:92CF2510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.119/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E O Sr. CARLITOS MARTINS ANDRADE, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o Sr. **CARLITOS MARTINS ANDRADE**, brasileiro, portador da C.I n. 3423844 - 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 633.937.191-49, DAP: GO 062023.01.000476454 CAF, residente na Fazenda Palmeiras, Lt. 132, S/n, Área 3B, Assentamento Canudos, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o contido no **Processo n. 4016/2023** e **Chamada Pública n. 004/2023,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com arrimo na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a correção de erros materiais nos valores do Contrato n. 119/2024 firmado aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024, conforme C.I. SEMEC n. 482/2024. A retificação se justifica pelo uso de quatro dígitos após a vírgula durante a cotação, o que não é usual.
E ainda, a alteração do contratante em razão da criação do Fundo Municipal de Educação Básica (FMEB), o que também implicará na alteração das dotações orçamentárias (cláusula segunda). Logo, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor CASSIU LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023", **LEIA-SE: "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, professor, casado, portador do RG n. 524017 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 165.496.781-53.
Alterações já inclusas neste aditivo com as suas consequências.

Destarte, as cláusulas primeira, segunda e quarta do instrumento primitivo que cuidam, "DO OBJETO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural, de acordo com a Chamada Pública n. 004/2023, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, compreendendo o período letivo de 2024, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

AGRICULTOR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
CARLITOS MARTINS ANDRADE	**Abóbora kabutiá**	21	kg	R$ 4,66	R$ 97,86
	Abóbora verde	18	kg	R$ 5,26	R$ 94,68
	Açafrão	1	kg	R$ 63,33	R$ 63,33
	Alface	54	kg	R$ 9,43	R$ 509,22
	Alho graúdo	18	kg	R$ 27,63	R$ 497,34
	Batata doce	21	kg	R$ 4,43	R$ 93,03
	Beterraba	20	kg	R$ 4,34	R$ 86,80
	Brócolis	23	kg	R$ 8,45	R$ 194,35
	Cenoura	20	kg	R$ 5,06	R$ 101,20
	Couve folha – molho 10 x1	34	und	R$ 5,06	R$ 172,04
	Couve flor	23	kg	R$ 6,99	R$ 160,77
	Colorau	1	kg	R$ 51,86	R$ 51,86
	Mamão formosa	50	kg	R$ 6,46	R$ 323,00
	Mandioca com casca	77	kg	R$ 5,09	R$ 391,93
	Manga tommy	28	kg	R$ 6,99	R$ 195,72
	Melancia	91	kg	R$ 2,69	R$ 244,79
	Milho verde – bdj 5x1	56	und	R$ 8,49	R$ 475,44
	Repolho	43	kg	R$ 3,61	R$ 155,23
	Tomate	68	kg	R$ 7,36	R$ 500,48
	Queijo curado ralado	24	kg	R$ 45,33	R$ 1.087,92
	Polvilho doce	23	kg	R$ 11,26	R$ 258,98
	Farinha de mandioca torrada tipo 1	43	kg	R$ 14,66	R$ 630,38
Total geral					**R$ 6.386,35**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **69.18.12.306.2027.2.233.3.3.90.30 e 69.18.12.306.2027.2.234.3.3.90.30.**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 6.386,35 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)***.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do contrato

CARLITOS MARTINS ANDRADE
Agricultor Familiar
Contratado

Testemunhas:

1.º -.....
CPF.....

2.º -.....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CD475D82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 73/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para MANUTENÇÃO CORRETIVA DA IMPRESSORA EPSON L3150. processo 73/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	220,00
TOTAL				**220,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE TINTA E CABEÇA DE IMPRESSÃO DA IMPRESSORA EPSON L3150	UNIDADE		1,0000	220,0000	220,0000
Total							**220,0000**

Total	**220,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 16 de setembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:953CC89A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OCM,PONETES DE INFORMARTICA..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
52	3	3	4	122	52	312	4.4.90.52	100	Municipal	10.750,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

WAMJ SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 38.474.734/0001- 85, estabelecida no endereço RUA GENERAL OSORIO, , 954, ATLANTICO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ROTEADOR PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: 802.11ª/c/g/n/	UBIQUITI	4,00	UN	920,00	920,00
1/2	Placa Wi-fi Dual Band 2.4/5ghz 600 M Bluetooth 4.0	N.I	33,00	un	190,00	190,00
1/3	SSD 240 SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350 MB/S.	SATA3/WARRIOR/SS210	4,00	1	200,00	200,00
TOTAL VENCEDOR						10.750,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 16/09/2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:D92B3934

